

CLEIDE BERNARDES

O UTILITARISMO KANTIANO DE R. M. HARE

Uberlândia/MG
2009

CLEIDE BERNARDES

O UTILITARISMO KANTIANO DE R. M. HARE

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia, para a obtenção do título de Mestre, sob orientação do Professor Alcino Eduardo Bonella.

Área de concentração: Filosofia Moderna e Contemporânea.

Uberlândia/MG
2009

CLEIDE BERNARDES

O UTILITARISMO KANTIANO DE R. M. HARE

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia, para a obtenção do título de Mestre, sob orientação do Professor Alcino Eduardo Bonella.

Área de concentração: Filosofia Moderna e Contemporânea.

Uberlândia, 28 de agosto de 2009.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Alcino Eduardo Bonella (UFU)

Prof. Dr. Luiz Felipe Neto A. S. Sahd (UFU)

Prof. Dr. Leonardo Ferreira Almada
(Faculdade Católica de Uberlândia)

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Alcino E. Bonella, pela orientação e amizade.

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFU.

Ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFU, pelos eventos que possibilitaram o intercâmbio e aprofundamento das pesquisas.

Aos colegas e amigos.

A minha filha, Luana Bernardes.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. TELEOLOGIA UTILITARISTA E DEONTOLOGIA KANTIANA	
1.1 Princípios éticos teleológicos e deontológicos	16
1.2 Teleologia Utilitarista	20
1.3 O utilitarismo clássico de J.S.Mill e a ética deontológica de Kant	29
2. O UTILITARISMO KANTIANO DE R.M. HARE	
2.1 O Racionalismo não-descritivista em Hare.....	42
2.2 Prescritivismo Universal e Utilitarismo	51
3. DEONTOLOGIA E CONSEQUENCIALISMO	
3.1 Poderia Kant ter sido um utilitarista?	63
3.2 Poderia Hare ter sido um kantiano?	68
3.3 Consequencialismo normativo em Kant	74
CONSIDERAÇÕES FINAIS	79
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	83

RESUMO

Esta dissertação analisa os principais pontos da teoria ética de Hare à luz de uma de suas teses principais, a de que é possível conciliar coerentemente aspectos teleológicos e deontológicos em um tipo de utilitarismo kantiano. Para tanto, analisamos conceitos estruturais de Hare, e, com atenção especial às análises metaéticas sobre os conceitos normativos e interpretações equivocadas destes, destacamos como o utilitarismo kantiano de Hare é construído em sua metaética original (o *prescritivismo universal*), suas aplicações normativas (como na teoria dos dois níveis do pensamento moral) e em sua relação crítica com a ética kantiana. No capítulo um tratamos dos conceitos e divisões da ética normativa em geral e procuramos esclarecer alguns aspectos principais do utilitarismo clássico de Mill e da ética de Kant, normalmente consideradas antagônicas pela filosofia moral. Apresentamos a teoria utilitarista clássica de Mill e sua reformulação do princípio de utilidade de Bentham, com o objetivo de demonstrar que, se bem compreendida, ela não é contrária à ética kantiana. Apresentamos também uma breve abordagem de pontos principais da ética de Kant na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, pois essas duas correntes éticas são fundamentais na proposta de Hare. A possibilidade de conciliação entre utilitarismo e ética kantiana foi o tema desenvolvido no capítulo dois, no qual analisamos a forma racional (deontológica) dos enunciados morais e o conteúdo preferencialista (teleológico) ligado a isto, no prescritivismo universal de Hare. Reconstruímos a estrutura normativa da teoria de Hare em três teses interligadas: a prescritividade universal dos conceitos morais (da linguagem ordinária) [1], a igualdade de consideração ou imparcialidade como na Regra de Ouro [2], a necessidade de encontrar a ação que maximiza a satisfação das vontades [3]. E por fim, o modo como tal teoria se aplica de forma coerente aos dilemas do mundo real, ou seja, tendo dois níveis de aplicação, um intuitivo, com normas gerais para a vida cotidiana, e outro crítico, com análise de situações específicas na reflexão teórica. No capítulo três discutimos algumas críticas feitas ao utilitarismo kantiano, principalmente à sua tentativa de conciliar consequencialismo e norma deontológica do respeito às pessoas. Ao final desta dissertação, defendemos a legitimidade e consistência da teoria de Hare, e também que ela preenche as condições propostas pelos principialistas Beauchamp e Childress (2002) para uma boa teoria ética.

Palavras-chave: Ética. Utilitarismo. Teleologia. Deontologia. Prescritivismo. Hare.

ABSTRACT

This dissertation analyses the main topics of Hare's ethical theory by the light of one of his main thesis, the one that says it is possible to consistently reconcile teleological and deontological aspects in a kind of kantian utilitarianism. To that, we analyzed structural concepts of Hare, and, giving special attention to meta-ethics analysis about normative concepts and some misunderstood interpretations of them, we highlight how Hare's Kantian Utilitarianism is constructed in his original meta-ethics (*universal-prescriptivism*), its normative applications (as in his theory of the two levels of moral thinking), and in his critical relationship to kantian ethics. Chapter one addresses concepts and divisions in general normative ethics and it tries to show the main topics of Mill's classical utilitarianism and Kant's deontological ethics, generally seen as opposites each other by moral philosophy. We presented Mill's classical utilitarianism and its reformulation of Bentham's principle of utility, intending to demonstrate that, if well understood, it is not contrary to kantian ethics. Through Mill's assurance that there are teleological elements in Kant's deontological ethics, we presented in this chapter a brief approach of Kantian ethics in the main topics of *Groundwork of the Metaphysic of Morals*, since these two ethical views are fundamental for Hare's ethical proposal. The possibility of conciliation between utilitarianism and Kantian ethics was the theme developed on chapter two, in which we analyzed the deontological rational form of the moral statements and the related teleological preferential-utilitarian content in Universal Prescriptivism. We also presented the normative structure of Hare's theory in three interconnected thesis, the universal prescriptivity of moral concepts (of ordinary language) [1], the equal consideration or impartiality as in the Golden Rule [2], and the need to find the action that maximizes the satisfaction of desires [3]. The way such theory is applied in a coherent form to the real world's dilemma, i.e., having two application levels, an intuitive, with general rules for the daily life, and a critical, with specific situations analyses at theoretical reflection, ends the chapter. The chapter three discusses some critiques to Hare's Kantian utilitarianism, specially his attempt to conciliate consequentialism and deontological norm of respect for persons. At the end of this dissertation, we have defended the legitimacy and consistence of Hare's ethical theory, and we finish showing how the theory fulfills Beauchamp and Childress (2002)' principlist conditions for a good ethical theory.

Keywords: Ethics. Utilitarianism. Teleology. Deontology. Prescriptivism. Hare.

INTRODUÇÃO

Qual seria o fundamento racional de um princípio ético? Esta indagação tem sido constante em todas as teorias éticas, desde a antiguidade clássica. Alasdair MacIntyre, no livro *História da Ética* (2006), diz que, até agora, existem três respostas fundamentais para esta pergunta na história da ética. A primeira, representada pelas ideias de Platão e Aristóteles, diz que as origens da ética estão presentes na nossa condição humana e que nossos desejos e disposições se moldam e se educam para o reconhecimento e a busca de certos bens. A ideia central deste tipo de resposta é o conceito de “bom”, usado para definir certas coisas, pessoas e situações que serão considerados como adequados ou funcionais, quando aplicados ao modo de vida dos indivíduos que compõe uma sociedade, e por isso devem servir de modelo.

A segunda resposta, dada pelo cristianismo, diz que as regras morais fazem parte de um conjunto de mandamentos divinos e que, a partir destas regras, a obediência é recompensada e a desobediência é castigada. Neste caso, o conceito principal se expressa como “você deve” e os juízos morais são uma expressão das consequências de recompensa ou castigo. A terceira resposta tem origem nos sofistas e vai até Hobbes, e diz que as regras morais devem indicar quais as ações mais adequadas para satisfazer nossos desejos. Aqui, os conceitos principais se referem aos meios em relação com um fim dado e à satisfação dos desejos.

Ainda segundo MacIntyre, é possível variar e combinar estas três respostas e buscar novos modelos. As teorias éticas contemporâneas, em sua maioria, se esforçam para encontrar a melhor resposta para a questão da base racional da moralidade e para a solução dos dilemas éticos atuais, potencializados pelo desenvolvimento científico e tecnológico. Assim, pode-se dizer que o principal objetivo das teorias éticas contemporâneas tem sido responder de forma fundamentada às perguntas sobre o que é moralmente certo ou errado nas ações humanas e analisar racional e objetivamente as normas aceitas como repostas para as questões morais. Tais teorias sempre apresentam um conjunto organizado de padrões morais, e em alguns casos, simplesmente um princípio moral final que será usado para avaliar as ações morais. Assim, uma teoria ética,

quando bem elaborada, deve ter uma estrutura que possibilite aos agentes refletir sobre a aceitabilidade ou não das ações morais. Dizer qual a melhor teoria ética, ou qual das teorias existentes pode ser considerada mais viável é uma tentativa de solucionar da melhor forma possível os problemas éticos contemporâneos.

Na discussão de problemas sobre a moralidade, a ética pode ser apresentada em três grupos distintos: a metaética, a ética normativa e a ética aplicada. A metaética é uma reflexão filosófica sobre as questões éticas, para saber se a ética deve ser considerada uma ciência, e se assim for, como é possível elaborar teorias constituídas por regras ou princípios. Na medida em que analisa os conceitos morais, a metaética está diretamente relacionada ao estudo da linguagem moral, para uma compreensão de termos morais como *bom*, *certo*, *errado*, *dever*, etc.; esta perspectiva linguística, porém, não diminui a importância dos problemas morais práticos que envolvem decisões pessoais ou coletivas. Do ponto de vista filosófico, a reflexão sobre estes temas deve ser priorizada no esforço de elaborar teorias normativas cada vez mais adequadas.

A ética normativa e a ética aplicada tratam das questões práticas. Um dos seus objetivos é estabelecer quais critérios morais devem nortear as ações.

As teorias podem ter vários princípios ou um princípio único usado para avaliar todas as regras. Podem também estabelecer procedimentos e estar fundamentadas na crença de que os valores morais devem ser vistos como fins: para as teorias deste tipo, as ações morais serão boas ou más na medida em que atinjam ou não os fins ideais. É possível identificar um grande número de teorias éticas normativas, mas a grande dificuldade é saber quais são os critérios relevantes na avaliação destas teorias. O que se espera dessas teorias é que sejam no mínimo consistentes, e para isso, é imprescindível que apresentem uma estrutura coerente, capaz de oferecer respostas razoáveis, quando não satisfatórias, para nossos questionamentos morais.

Não existe uma regra segura para se fazer a avaliação de uma teoria ética, mas no livro *Princípios de Ética Biomédica*, T.L.Beuchamp e J.F. Childress (2002), apresentam oito condições de adequação ou critérios para a construção de uma teoria ética:

1. *Clareza*: antes de tudo, uma teoria ética deve ser o mais clara possível como um todo e também em cada uma das partes que a compõem,

procurando usar uma linguagem precisa e evitando ambiguidade e obscuridade na interpretação dos termos.

2. *Coerência*: não devem existir inconsistências conceituais, deve existir uma coerência interna. Ainda que esta condição não seja suficiente para garantir a elaboração de uma boa teoria, ela deve ser considerada necessária, pois um dos principais objetivos de uma teoria ética é ordenar de forma coerente todos os seus elementos normativos.
3. *Completude e abrangência*: uma teoria ética deve ser o mais completa e abrangente possível, procurando incluir em sua estrutura o maior número de valores morais. Esta abrangência se vale dos nossos princípios para nos auxiliar a justificar as regras de cumprimento de promessas, de veracidade, de privacidade e de confidencialidade. As normas que compõem a estrutura de uma teoria ética aumentam a abrangência do sistema especificando os compromissos dos princípios éticos fundamentais.
4. *Simplicidade*: uma teoria não deve ter mais normas do que é necessário, e a quantidade de normas não deve ser maior do que aquela que pode ser usada pelas pessoas sem provocar confusão. A moralidade é uma questão complicada em si; toda teoria moral abrangente, portanto, será complexa. Uma teoria moral deverá ter o maior grau de simplicidade que o assunto permita.
5. *Poder de explicação*: uma teoria deve proporcionar informação suficiente para facilitar a compreensão da vida moral, deixando bem claro quais são os seus propósitos, sua objetividade e subjetividade, bem como a relação dos direitos com as obrigações.
6. *Poder de justificação*: é importante que uma teoria apresente fundamentos para a crença justificada e não somente uma reformulação de nossas próprias crenças. Uma crença, ainda que seja aceita por muitos, poderá ser criticada e questionada por uma teoria que pretenda orientar as ações de forma adequada.
7. *Poder produtivo*: uma teoria ética produtiva deve gerar mais que uma lista de axiomas repetidos, fundados apenas em crenças consideradas como corretas e confiáveis pelo senso comum. Ela deve apresentar dados

fundamentais originais que serão a base para a construção de sua estrutura normativa.

8. *Viabilidade*: os requisitos de uma teoria moral não podem ser tão exigentes ao ponto de não poderem ser realizados ou de só poderem ser possíveis de ser realizados por algumas pessoas ou comunidades extraordinárias.¹

A história da filosofia moral apresenta uma divisão das teorias normativas em *teleológicas* (*do grego, telos = fim*), que determinam a correção moral de um ato ou de uma regra em função de seus efeitos, e as *deontológicas* (*do grego, deon = dever*), que determinam esta correção em função de sua adequação às normas morais básicas. Qualquer teoria ética que afirma que o certo e o errado das ações humanas é exclusivamente um reflexo da bondade ou da maldade das consequências diretas ou indiretas das ações morais é uma teoria teleológica, em que as consequências são importantes². Em contrapartida, uma teoria deontológica³ afirma que dizer que uma ação é certa ou errada não depende exclusivamente das suas consequências. Por estas divergências, existe uma tendência a se afirmar que uma teoria é deontológica na medida em que coloca limites na relevância das considerações teleológicas.

A teoria ética teleológica mais conhecida é o utilitarismo, definido em sua fórmula clássica nas obras de Jeremy Bentham (1748-1832) e John Stuart Mill (1806 -1873), enquanto a teoria deontológica clássica mais conhecida é aquela desenvolvida por Immanuel Kant (1724 – 1804). A doutrina ética utilitarista é enunciada por Mill em sua obra *Utilitarismo* (1861) como sendo

o credo que aceita, como fundamento da moral, a utilidade, ou o grande princípio da felicidade e sustenta que as ações estão certas na medida em que tendem a promover a felicidade e erradas quando tendem a produzir o oposto da felicidade (MILL, *Utilitarismo*, 2007, p.22).

De acordo com a filosofia utilitarista, a correção ou não de um ato moral é determinada pela avaliação de suas consequências, na medida em que esse ato possa beneficiar ou não todos os envolvidos, enquanto que na ética deontológica

¹ cf. BEUCHAMP e CHILDRESS, 2002, pp.60 - 62.

² Tipos de teorias éticas teleológicas: egoísmo ético, hedonismo, epicurismo, estoicismo, utilitarismo.

³ Tipos de teorias deontológicas: éticas kantianas, contratualismo, intuicionismo.

kantiana, o valor moral de uma ação está fundamentado no estabelecimento de máximas, que são regras subjetivas do agir moral. Estas regras seguem um princípio fundamental chamado por Kant de *imperativo categórico*: “*devo proceder sempre de maneira que eu possa querer também que a minha máxima se torne uma lei universal.*” (cf. KANT, 1980, p.115). Para Kant, esse é o princípio supremo da moralidade que irá determinar se as máximas subjetivas poderão ser tomadas universalmente como leis práticas, nas quais a ação moral é motivada apenas pelo interesse prático, ou seja, o puro respeito à lei moral.⁴

Estas correntes teóricas são consideradas antagônicas pela filosofia moral clássica, mas esta oposição é colocada em xeque pelo filósofo contemporâneo inglês R. M. Hare (1919-2002), que propõe uma teoria utilitarista com elementos da deontologia kantiana. Hare diz que pode-se considerar uma ousadia ele ter chamado sua teoria de utilitarista, pois esta não contém nenhum princípio de utilidade, mas apenas um método racional de se chegar aos princípios morais particulares (cf. HARE, 2003, p.192). Sua teoria híbrida tem suas bases em uma interpretação inteiramente formal ou lógica dos juízos morais, sempre levando em conta os fatos e as preferências dos envolvidos.

Para Hare, a maioria dos problemas éticos tem sua origem numa interpretação equivocada da linguagem dos juízos morais, o que pode levar a confundir forma e conteúdo. Na sua obra *A Linguagem da Moral*, de 1952, Hare já elabora uma análise dos termos morais, e diz que nossa linguagem moral “não leva meramente a confusões teóricas, pode levar também a algumas perplexidades práticas desnecessárias” (cf. HARE, 1996, p. 4). O argumento usado por Hare para investigar a possibilidade de conciliação dessas duas correntes do pensamento ético defende que uma interpretação formal da

⁴ Kant inicia a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* apresentando uma possibilidade de transição do senso comum para um tipo de conhecimento filosófico e, no segundo capítulo dessa mesma obra, cujo título é “Transição da filosofia moral popular para a metafísica dos costumes”, esta idéia se apresenta com mais clareza. Para Kant, as convicções morais ordinárias, quer dizer, as intuições, não podem ser tomadas como dados e, para isso, desenvolveu um tipo de racionalismo moral. A busca de uma motivação racional nas ações morais pode ser considerada como o eixo central da ética kantiana.

linguagem moral permite tal integração entre forma (kantiana) e conteúdo (utilitarista).

Este trabalho busca investigar a proposta utilitarista de Hare chamada de *prescritivismo universal*, que pode ser compreendida como uma tentativa de conciliação entre a teleologia e a deontologia. Hare discute em sua teoria os significados dos termos usados na linguagem moral e também propõe dar uma significação plausível ao significado kantiano de “universal” usando um método utilitarista preferencialista, pois Hare considera que

A tarefa do pensamento crítico é examinar os vários padrões, ou condições de aplicação, ou critérios, ou condições de verdade, ou princípios que encontramos em determinada cultura e ver se podem ser defendidos. No pensamento crítico não pode haver apelo a intuições nem a significados descritivos. Eles são o que está sendo examinado. Confiar neles sempre nos levará ao relativismo. É por isso que temos de rejeitar todas as formas de descritivismo. O procedimento que nos habilita a examiná-los objetivamente, sem ficarmos aprisionados a nossa própria cultura, é o procedimento kantiano, a introdução da prescritividade e, em particular, da prescritividade universal. Esse requisito formal, comum a todas as culturas que fazem perguntas morais, é o que nos restringe objetivamente. É quando perguntamos ‘Posso prescrever, ou querer, que essa máxima deva se tornar uma lei universal?’ que estamos em terra firme em nosso pensamento moral (HARE, 2003, p. 191).

Na opinião de Hare, a filosofia predominante reforça a ideia de que Kant e os utilitaristas se encontram em pólos opostos da filosofia moral. Nas palavras de Hare, “esta ideia tem sido ortodoxia corrente desde o início do século XX”, e ainda está muito presente nas discussões morais (cf. HARE, 2003, p.202). Para justificar a possibilidade de conciliação teórica, a argumentação de Hare está centrada na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*⁵, mais especificamente, em uma reinterpretação do imperativo categórico. Para verificar a possível presença do cálculo de consequências no imperativo categórico, pode-se recorrer aos exemplos dados pelo próprio Kant para ilustrar a aplicação desse princípio moral. Os casos apresentados por Kant são divididos em deveres para consigo e deveres para com os outros. Hare procura uma via teleológica de interpretação dos quatro exemplos da Segunda Seção da FMC, que será explicada mais

⁵ De agora em diante, FMC.

detalhadamente no capítulo dois. A partir da análise desses exemplos, o Prescritivismo Universal de Hare discute o caráter puramente deontológico da ética kantiana.

O questionamento principal deste trabalho será apresentado como segue: existem elementos consequencialistas na teoria de Kant, ou ainda, é possível conciliar elementos deontológicos em uma teoria utilitarista? Já a hipótese de trabalho será: Se for possível o cálculo de consequência na ética kantiana, então pode ser pertinente a hipótese de um utilitarismo kantiano, conforme propõe Hare.

Dentro desta perspectiva, o presente trabalho terá a seguinte ordenação: No capítulo 1 serão apresentadas as teorias éticas normativas teleológicas e deontológicas e suas respectivas divisões. Em seguida, será feita uma exposição de ideias éticas fundamentais em duas obras: o *Utilitarismo*, de J.S.Mill, que faz referências à presença de elementos teleológicos na ética de Kant, e a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, na qual Kant apresenta a formulação do imperativo categórico.

A partir da compreensão dos pontos principais destas duas teorias clássicas, o capítulo 2 apresentará a teoria de Richard M. Hare – o Prescritivismo Universal - que pretende conciliar teleologia e deontologia em um tipo de utilitarismo kantiano, conforme o próprio autor denomina sua teoria. Para tanto, será apresentada a estrutura da teoria de Hare, os dois níveis do pensamento moral, a compreensão teleológica das formulações do imperativo categórico seguida de uma reavaliação dos quatro exemplos da divisão dos deveres morais elaborados por Kant na FMC.

No capítulo 3 será analisada a possibilidade de existirem elementos consequencialistas na ética kantiana, com o objetivo de reforçar a possibilidade de conciliação entre utilitarismo e deontologia, e demonstrar que esta pode ser reconhecida como uma via de compreensão da ética de Kant, e como o utilitarismo de Hare, combinado com sua teoria dos dois níveis do pensamento moral, é um tipo coerente e forte de teoria normativa mista de teleologia e deontologia.

1. TELEOLOGIA UTILITARISTA E DEONTOLOGIA KANTIANA

Neste primeiro capítulo apresento os conceitos e divisões das éticas normativas em teleológicas e deontológicas, seguidas de uma análise e compreensão de alguns pontos de duas teorias éticas consideradas antagônicas pela filosofia moral: o utilitarismo clássico de John Stuart Mill e a ética deontológica de Immanuel Kant. A partir de uma afirmação de Mill de que existem elementos utilitaristas na ética deontológica de Kant, passo para uma tentativa de exposição de alguns pontos da Fundamentação da Metafísica dos Costumes (a estrutura da ética de Kant, as formulações do imperativo categórico e os quatro exemplos de aplicação da lei moral), com o objetivo de verificar a possibilidade de conciliação destas duas correntes teóricas.

1.1 Princípios éticos teleológicos e deontológicos

Nas discussões contemporâneas, as teorias éticas são frequentemente agrupadas em classes básicas, mas que se excluem mutuamente – teleológicas e deontológicas. As teleológicas são consequencialistas enquanto as deontológicas orientam suas ações por dever e o principal elemento que diferencia essas classes de teorias é a relação existente entre escolha e consequência das ações morais. Assim, qualquer teoria ética que afirma que o certo e o errado das ações humanas é exclusivamente uma função da bondade e maldade das consequências resultantes direta e indiretamente dessa ação é uma teoria teleológica (cf. MAPPES & DEGRAZZIA, 2001, p.6). Para esse tipo de teoria as ações são movidas pela intencionalidade e a correção de um ato ou de uma regra é definida por seus propósitos, quer dizer, pelo objetivo ou fim, que pode ser entendido também como o maior bem possível de ser buscado em uma situação real. Uma teoria será deontológica na medida em que coloca limites para as possibilidades de escolha das teorias teleológicas.

Para Frankena (1981), as teorias teleológicas sustentam que o critério básico para decidir sobre o que é moralmente certo ou errado depende do valor não moral que venha a surgir como resultado das ações. Nelas a decisão final deve levar em conta, direta ou indiretamente, a porção de bem surgida ou, melhor, a proporção da prevalência do bem sobre o mal produzido. Numa teoria

ética teleológica, um ato será bom se e somente se ele ou a regra à qual ele se prende produzir uma quantidade de bem tão superior à quantidade de mal quanto a que seria produzida por qualquer outra alternativa; conseqüentemente, um ato será mau se isto não acontecer.

A teoria que melhor representa este tipo de deliberação é o utilitarismo, ainda que não seja esta a única teoria ética teleológica. Existe também a teoria conhecida como *egoísmo ético* cujo princípio básico pode ser descrito como: “uma pessoa deveria agir para promover seu próprio interesse”. Segundo esta teoria uma ação é moralmente certa se, quando comparada com alternativas possíveis, suas conseqüências geram o maior equilíbrio do bem sobre o mal para o agente. Isto quer dizer que o impacto da ação sobre outras pessoas é irrelevante, exceto se puder afetar de maneira indireta o agente. O egoísmo ético é considerado uma teoria teleológica principalmente porque pelos seus termos, o certo e o errado da ação humana corresponde exclusivamente a uma consideração da bondade e maldade de suas conseqüências (cf. MAPPES & DEGRAZZIA, 2001, p 7-9).

No utilitarismo, o que é moralmente certo corresponde à promoção do bem geral, porque “não serão nossas ações e nossas regras, se regras devemos ter, determinadas a partir da indagação de quais delas produzem ou podemos esperar que produzam a maior porção possível de bem em relação ao mal?” (cf. FRANKENA, 1981, ps. 28 -49).

Existem dois tipos de utilitarismo: utilitarismo de atos e utilitarismo de regras. O primeiro afirma que é melhor decidir quanto ao que é certo pelo apelo direto do princípio da maior felicidade, do bem que possa advir como conseqüência das ações. Supõe a aplicação de todas as características de um juízo utilitarista por parte de cada indivíduo a cada situação particular com a qual se depare. Isto porque, analisando as circunstâncias particulares da situação em que se encontra, e ponderando todas as alternativas de ação disponíveis, deverá escolher aquela que, tendo como conseqüência o maior bem, evita o maior mal.

Frankena (1981) diz que “é possível que Bentham e G. E. Moore tenham defendido essa teoria, e, talvez, também Mill.”⁶ A pergunta mais adequada ao

⁶Aqui parece existir uma referência aos pontos comuns entre as teorias de Bentham, Moore e Mill, principalmente no que se refere a uma preocupação com as escolhas morais. A principal diferença entre estes três modelos de utilitarismo é principalmente o significado de bom (cf. FRANKENA, 1981, p.50).

utilitarismo de atos é: “Qual será o efeito de eu praticar este ato nesta situação, tendo como referência o equilíbrio do bem em relação ao mal?”, e não “Qual o efeito de todos praticarem esta espécie de ato nesta espécie de situação em relação ao equilíbrio geral do bem com referência ao mal?”. As generalizações nem sempre levarão aos melhores resultados, por exemplo, dizer a verdade promove normalmente o maior bem, mas existem casos específicos onde não dizer a verdade concorreria mais efetivamente para o maior bem geral. Não é possível dizer que todas as gralhas são negras na presença de uma que não o seja.

Quanto às teorias deontológicas, estas se dividem também em deontologia de atos e deontologia de normas. As primeiras afirmam que os juízos básicos de obrigação são sempre particulares, e para os mais radicais, devemos decidir o que é obrigatório fazer frente a cada situação sem apelar para uma regra geral pré-estabelecida e sem levar em conta qual ação promoverá a maior quantidade de bem em relação ao mal. O deontologismo de atos propõe uma espécie de método para reconhecer o que é certo fazer em uma determinada situação: informar-se com relação aos fatos em questão e a partir daí formular um juízo sobre o que deve ser feito, recorrendo à intuição, não oferecendo um critério ou princípio orientador.

O princípio depende de se ter um conhecimento claro sobre os fatos, não pode ser algo fora do inteligível. Podemos reconhecer um caráter aristotélico neste tipo de teoria, onde a decisão se fundamenta em um conjunto de virtudes que orientam a escolha do meio termo. Para Aristóteles a virtude é uma disposição, devemos partir das coisas evidentes para orientar nossa prática. Por isso o ponto de partida para as virtudes morais, ou o princípio, não tem um significado fora da experiência. O conceito de princípio pode ser compreendido como a educação que se acumula ao longo da vida. O homem que recebe uma boa educação no início de sua vida possui ou tem condições de adquirir os princípios ou virtudes morais que irão nortear suas ações, pois

o princípio é o que é, e se isto for suficientemente claro para o ouvinte, ele não necessitará também do por que é, e quem foi bem educado já conhece ou pode vir a conhecer facilmente o princípio (ARISTÓTELES, *Ética à Nicômaco* I, 4, 1095b, 5-10)

Quanto ao deontologismo de regras, admite-se que possam ser estabelecidas regras gerais com base em casos particulares que possam ser úteis ao determinar o que deverá ser feito em ocasiões posteriores. Mas, não admitir que uma regra geral prevaleça sobre um juízo particular em relação ao que deve ser feito, pode levar a um direcionamento ético onde a ação moral será orientada por regras que podem ser ou muito precisas ou muito abstratas.

O padrão do certo e do errado pode derivar de uma ou mais regras – podem ser regras muito precisas como: “Devemos sempre dizer a verdade”, ou muito abstratas como o Princípio de Justiça de Henry Sidgwick: “Não será certo que A trate B de maneira que seria errado que B tratasse A, sob a simples alegação de que se trata de pessoas diferentes, se não houver nenhuma diferença entre a natureza de ambos ou entre as circunstâncias em que se encontrem; diferença essa que possa ser dada como base razoável para a diversidade de tratamento”. Opondo-se aos teleologistas, insistem, naturalmente, em que essas regras valem independentemente de promoverem ou não o bem. Opondo-se ao deontologismo de atos, sustentam que estas regras são básicas e não derivam, por indução, de casos particulares. (cf. FRANKENA, 1981, p.32).

1.2 Teleologia Utilitarista

O princípio básico do utilitarismo de atos pode ser sinteticamente entendido como: uma pessoa deveria agir sempre de modo a maximizar a utilidade (cf. MAPPES & DEGRAZZIA, 2001, p.8). O utilitarismo de atos tem o propósito de que os interesses de todos os afetados pelas ações sejam pesados, de forma imparcial, juntamente com os interesses do agente. De acordo com o utilitarismo de atos, uma ação é moralmente certa se, quando comparada com alternativas possíveis, suas prováveis consequências gerem um maior equilíbrio entre o bem e o mal, considerando todos, e isto pode ser entendido também como escolher a alternativa de maior utilidade.

Pelo utilitarismo de atos, o cálculo é um elemento primordial na avaliação moral da ação. A questão é sempre esta: qual a utilidade de cada alternativa em circunstâncias particulares? Entretanto, qualquer sistema de cálculo utilitário deve ter suas bases em alguma concepção de valor intrínseco, ou seja, um valor que é considerado bom ou desejável em ou por si mesmo. Isto significa que a ação que maximizar a utilidade será provavelmente aquela que produzirá o maior equilíbrio do bem sobre o mal, considerando todos. Existe uma variedade de opiniões sobre o que é entendido como “bom” e como “mau” nos nossos cálculos. As tentativas de definir e resolver estas questões dentro da estrutura do utilitarismo clássico refletem a chamada teoria hedonística do valor intrínseco.

De acordo com Bentham, somente o prazer, entendido em geral como um tipo de satisfação, tem valor intrínseco, e, somente a dor, entendida como um tipo de insatisfação, frustração ou incômodo, não tem valor intrínseco.

Para Mill, somente a felicidade tem valor intrínseco, somente a infelicidade não tem valor intrínseco. Apesar do aparente desacordo entre Bentham e Mill, é possível presumir nas duas teorias o cálculo de consequências (cf. MAPPES & DEGRAZZIA, 2001, p 8). O cálculo de consequências é muitas vezes difícil e requer tempo; para as decisões mais simples podemos confiar nas regras que já se consolidaram através da experiência. Mill não é reconhecidamente um utilitarista de regras, mas para ele, o Princípio de Utilidade deve ser consultado quando houver divergência entre duas ou mais regras, promovendo uma decisão a partir do cálculo de consequências dos atos. Seu utilitarismo pode ser entendido como um utilitarismo indireto (cf. CARVALHO, 2007, p.91).

Percebe-se no pensamento ético de Bentham⁷ que ele não fundamenta a ação moral em nenhum tipo de princípio imperativo, quer dizer, em algo que esteja fora da natureza humana e não pretende também considerar a natureza humana como algo que deve ser controlado e coagido para o domínio dos instintos e das paixões.

Como observa Pelluso (1991), a proposta ética de Bentham se constrói a partir da alegação de que existe uma força natural que compele o ser humano a agir na busca do certo e do errado. É possível então compreender a estrutura de sua ética como uma “visão engenharial” no sentido de ser um instrumento capaz de utilizar o conhecimento para propósitos práticos em benefício da melhor escolha, e esse instrumento é usado tanto nas decisões individuais quando nas leis e regras vigentes.

⁷ A teoria ética contemporânea que Peter Singer apresenta em sua *Ética Prática* (2002) admite como fundamento o princípio de igual consideração de interesses, onde se percebe a herança das idéias de Jeremy Bentham, principalmente no tocante ao do princípio da maior felicidade. Na obra *Liberção Animal* (1975) Singer trata da questão dos direitos dos animais. Para Singer, existe uma abordagem sempre válida da ética que praticamente não é afetada pelas complexidades que tornam as normas simples em difíceis de serem aplicadas: a concepção consequencialista. Os seus adeptos não partem de regras morais, mas de objetivos. Avaliam a qualidade das ações mediante uma verificação do quanto elas favorecem esses objetivos. Singer considera Bentham como um filósofo que pôde antever a necessidade de um princípio de igual consideração de interesses, tendo como base vital a capacidade de sofrer ou de sentir felicidade. Na opinião de Singer, esta capacidade é um pré-requisito para se ter algum interesse, sendo, portanto, uma condição que precisa ser satisfeita antes que se possa falar de quaisquer outros interesses. Peter Singer complementa a teoria de Jeremy Bentham estendendo o princípio de igual consideração de interesse a todas as espécies. O princípio de igual consideração de interesse refere-se ao interesse pela vida e a capacidade de sentir dor que é comum a todas as espécies. Este princípio escolhe como curso de ação aquele que tenha as melhores conseqüências para todos os afetados, devendo ser aceito também como base para as nossas relações com os seres de outras espécies, pois esta diferença não nos dá o direito de explorá-los em nosso próprio benefício (2006, p. 12). No capítulo XVII da obra *Princípios da Moral e da Legislação*, Bentham, ao tratar sobre os limites da ética, faz as seguintes interrogações: “Por que fazer tanta diferença, sob o ponto de vista da sensibilidade, entre os homens e os animais? Porque as leis que existem são obra do medo mútuo, um sentimento que os animais menos racionais não tiveram os mesmos meios que os homens para fazer reverter em vantagem própria. Por que não deveriam ter os mesmos direitos? Se a diferença se resumir no fato de os animais serem comidos, há muito boas razões pelas quais se pode tolerar que comamos aqueles que apreciamos: somos os melhores para isto, e eles nunca são os piores. A morte com que os vitimamos geralmente é – e sempre pode ser – uma morte mais rápida e, por conseguinte, menos penosa do que aquela que os esperaria segundo o inevitável curso da natureza. Se a diferença se reduzisse ao fato de eles serem mortos, há muito boas razões para tolerarmos que matemos os animais que nos incomodam. Entretanto, haverá algum motivo para se tolerar que os atormentemos? Houve um tempo – lamento dizer que em muitos lugares ele ainda não passou – no qual a maior parte da nossa espécie, sob a denominação de escravos, foram tratados pela lei exatamente no mesmo nível que as raças animais ainda são tratadas hoje. Pode vir o dia em que os animais adquiram aqueles direitos que nunca lhes deveriam ter sido tirados, se não fosse por tirania. Qual fator poderia demarcar a linha divisória que distingue os homens dos outros animais? Seria a faculdade de raciocinar, ou talvez a de falar? Todavia, um cavalo ou um cão adulto é incomparavelmente mais racional e mais social que um bebê de um dia, ou de uma semana, ou mesmo de um mês. Entretanto, suponhamos que o caso fosse outro: mesmo nesta hipótese, que se demonstraria com isso? O problema não consiste em saber se os animais podem raciocinar; tampouco interessa se falam ou não; o verdadeiro problema é este: podem eles sofrer? (este texto, com algumas modificações, é parte de um trabalho sobre a ética de Peter Singer, cf. 1979, p. 63)

A teoria de Bentham apresenta como fundamento um tipo de equação que possa servir como referência justa e segura para as decisões morais. Inicia sua obra *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*, publicada pela primeira vez em 1789, com a frase:

A natureza colocou o gênero humano está sob o domínio de dois senhores soberanos: a dor e o prazer, e somente a eles compete apontar o que devemos fazer e determinar o que faremos. A esses dois senhores está vinculada, por uma parte, a norma que distingue o que é reto do que é errado, e por outra, a cadeia das causas e dos efeitos (BENTHAM, 1984, p.5).

Mas, em seguida, ele diz que pretende mais que fazer metáforas, pois a ciência moral precisa de mais que declamações para ser aperfeiçoada, ela precisa de fundamentos, e assim ele justifica a necessidade de definição do princípio de utilidade como sendo “aquele princípio que aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem de aumentar ou diminuir a felicidade da pessoa cujo interesse está em jogo” (idem. p.4).

O termo utilidade deve ser entendido na teoria benthaniana como uma propriedade em virtude da qual um objeto ou uma ação tende a proporcionar benefício, vantagem, prazer, bem ou felicidade de uma pessoa ou de um grupo específico ou ainda impedir que aconteça o dano, a dor, o mal ou a infelicidade das partes interessadas. Para isso, deve-se considerar o interesse de cada um separadamente.

Bentham renomeia o princípio de utilidade como ‘princípio da maior felicidade’ em uma nota de 1822, onde ele escreve:

o princípio que estabelece a maior felicidade daqueles cujo interesse está em jogo, como sendo a justa e adequada finalidade da ação humana, e até a única finalidade justa, adequada e universalmente desejável em qualquer situação ou estado de vida (cf. BENTHAM, 1984 p.3).

Ele justifica esta renomeação dizendo que a palavra ‘utilidade’ não ressalta as ideias de prazer e dor com tanta clareza quanto o termo ‘felicidade’ (*happiness, felicity*) e tampouco nos leva a considerar a quantidade dos interesses dos afetados.

Para Bentham é exatamente essa quantidade de prazer ou dor que constitui a circunstância que contribui na maior proporção para formar a norma em questão, a norma do certo e do errado, a única que pode capacitar-nos a julgar sobre a retidão da conduta humana, em qualquer situação. Ainda criticando o significado da palavra 'utilidade' ele diz que este é um termo perigoso, mais verbal que real, pois *"that is not consonant to utility to consult utility: in short, that it is not consulting it, to consult it"* (*idem*, p. 9).

O utilitarismo de atos tem sido questionado pelos próprios utilitaristas, pela impossibilidade real de aplicá-lo, pois não é possível prever com segurança as consequências de uma determinada ação antes de executá-la. Nem sempre somos capazes de ver os fatos a partir de um ponto de vista universal; ainda que no momento da escolha a ação produza os melhores resultados, no futuro poderá contribuir para consequências indesejáveis e que causarão dano. Hare diz que devemos considerar que somos seres humanos limitados e não arcanjos oniscientes (cf. HARE, 1981, p. 44) e, por isso, sempre temos grande dificuldade em garantir que as nossas decisões realmente maximizem o bem em todas as situações.

Esta inviabilidade é evidenciada quando, diante de uma situação mais complexa, não teremos tempo para fazer o cálculo de todas as consequências possíveis e também não somos suficientemente perfeitos para ignorar o preconceito, as crenças irracionais e os sentimentos, todas as vezes que for preciso tomar uma decisão moral. Outro problema deste tipo de teoria é dizer que tudo depende das circunstâncias na medida em que estas condicionem as consequências da ação. Por exemplo: o que aconteceria se matar não fosse sempre errado, mas matar passasse a ser errado ou certo conforme as situações? Este mesmo questionamento pode ser aplicado para se justificar uma mentira, uma deslealdade ou o não cumprimento de uma promessa.

Para um tipo comum de crítica, a aplicação cega do princípio consequencialista a todos os atos particulares pode conduzir a resultados contrários às nossas intuições morais e inaceitáveis para o senso comum. Mas, na opinião dos utilitaristas, as intuições morais não podem ser determinantes na avaliação crítica da moralidade das nossas decisões, porque, na maioria dos casos elas não resistem a uma reflexão crítica e se apresentam como obstáculos para a decisão correta, do ponto de vista da utilidade. O senso comum também

não é um parâmetro confiável como critério de avaliação ética porque ele se identifica com preconceitos para sustentar sua legitimidade. Ainda assim faz sentido assumir que, para este comportamento ético universal proposto pelo utilitarismo de atos, teríamos que ser mais imparciais do que nossa natureza humana nos permite.

Contra-pondo-se a esta teoria, onde o mais importante é a ação direta e individual, o utilitarismo de regras é uma tentativa de superar os problemas do utilitarismo de atos em maximizar o bem-estar geral e acentua a importância da existência de regras na moral: uma atitude específica deve ser tomada sempre em função de uma regra e não indagando sobre suas possíveis consequências na situação apresentada. Neste tipo de teoria, o princípio básico é: uma pessoa deve agir de acordo com a regra, que, se totalmente seguida produzirá o maior equilíbrio do bem sobre o mal, considerando todos. Se a exigência de produzir o maior equilíbrio do bem sobre o mal, considerando todos, for entendida como um sinônimo do princípio de utilidade, então este deverá ser comum aos dois sistemas, ou seja, será o mesmo tanto no utilitarismo de atos quanto no utilitarismo de regras.

Entretanto, no utilitarismo de atos, determinar a ação moralmente correta é uma maneira de avaliar as ações alternativas diretamente contra o padrão de utilidade. No utilitarismo de regras, determinar a ação moralmente correta envolve um apelo indireto ao princípio de utilidade. O código moral do utilitarismo de regras é estabelecido em primeiro lugar pela referência ao princípio de utilidade. Isto é, um conjunto de regras morais válidas é estabelecido determinando-se quais seriam as regras, que, ao serem confrontadas com todas as alternativas para o caso, e considerando-se também que estas regras serão totalmente seguidas sem nenhuma alteração, produziriam o maior equilíbrio do bem sobre o mal. As ações individuais são moralmente corretas se estão em acordo com estas regras. Podemos notar então que a principal diferença entre os dois tipos de utilitarismo é a existência ou não de regras, mas ambos têm como referência principal o princípio de utilidade.

Existe um problema para ao qual o utilitarismo de regras não apresenta uma solução plausível: devemos agir sempre em função das regras que aceitamos, independentemente das consequências e das circunstâncias particulares de cada caso? Se assim for, este seria ainda um tipo de utilitarismo

consequencialista ou teria características deontológicas mais fortes que as teleológicas?

Na argumentação do utilitarismo de atos, o caminho para se determinar qual a melhor ação é um procedimento de apenas uma etapa enquanto na argumentação do utilitarismo de regras temos duas etapas. O utilitarismo de atos avalia as ações individuais estritamente com base nas considerações utilitárias, sendo por isso considerado como “irrestrito” enquanto o utilitarismo de regras é chamado de “restrito”, por estar comprometido com um conjunto de regras, desenvolve um código moral comprometido com tais regras, é utilitarista, mas as bases da decisão obedecem a uma regra, e nesse sentido, não são utilitários. Isto nos leva a concluir que no utilitarismo de atos, as regras morais assumem uma posição muito subordinada. São meramente “rule of thumb”, ou um tipo de regra prática que oferece algumas medidas de orientação.

No utilitarismo de regras, as regras morais assumem uma posição forte, ou seja, ocorre um tipo de supremacia teórica, pois, somente com referência ao estabelecimento de regras morais é possível fazer uma avaliação moral dos indivíduos. A teoria se estabelece a partir da articulação de um conjunto de regras com bases utilitaristas. O problema desse tipo de teoria é saber exatamente quais as regras devem ser adotadas e como saber o seu resultado antes da experiência, para ter a certeza que elas realmente maximizariam a utilidade.

As regras morais aceitas por todos como, por exemplo, não matar, não roubar, não mentir, não quebrar promessas podem ser pensadas com base no princípio de utilidade. Certamente as consequências de se adotar a regra “não matar” são melhores que a adoção da regra “matar quando tiver vontade”. Se a última regra fosse seguida totalmente, a sociedade abriria caminho para a anarquia. Similarmente, as consequências da adoção da regra “não roubar” são melhores que as consequências da adoção da regra “roubar quando quiser”. Se a primeira regra for seguida, os indivíduos desfrutaram um importante meio de segurança pessoal. Se a última regra fosse adotada por uma sociedade, a ansiedade e a tensão dominariam a existência social. Assim também para mentir e quebrar promessas, se as pessoas se sentissem livres para adotar tal comportamento, as numerosas vantagens que derivam da confiança e cooperação humanas deixariam de existir.

As regras com bases utilitaristas são essencialmente proibições, o que pode fazer tais regras parecerem muito simplistas, e neste aspecto apresentam a mesma dificuldade das teorias deontológicas, sua inflexibilidade. Para serem plausíveis, as regras que constituem o código moral devem ser entendidas como incorporando determinadas exceções. É necessário considerar a existência das exceções, pois, se as regras morais foram estabelecidas de maneira incondicional, elas podem facilmente entrar em conflito umas com as outras. Quando surge uma exceção, o utilitarismo de regras emprega o seguinte procedimento de decisão: A adoção da regra com exceção teria melhores consequências que a adoção da regra sem exceções? Se sim, a exceção é justificada, a regra incorporando a exceção tem maior utilidade que a regra sem exceção (cf. MAPPES & DeGRAZZIA, 2001, p.14).

O utilitarismo de regras recorre ao princípio de utilidade pelo menos em condições de normalidade e não possui uma especificidade rígida. As regras devem ser escolhidas, mantidas, revistas e substituídas com base em sua utilidade e não com qualquer outro fundamento. Ele pode ser considerado como uma forma indireta de utilitarismo, que usa o princípio de utilidade não como um orientador de atos individuais, mas como um critério para escolher as regras que irão guiar nossas ações. Neste sentido, continua a ser uma teoria consequencialista na medida em que as boas regras não são avaliadas pelo seu valor intrínseco, mas pela maximização do bem que sua aplicação permite. Na avaliação de Frankena, o utilitarismo de regras, assim como as teorias deontológicas, acentua a importância das regras na moral. De um modo geral, devemos tomar uma atitude específica em obediência a uma regra e não indagando que atitude terá as melhores consequências numa determinada situação, como faz o utilitarismo de atos.

Entretanto, existem perguntas para as quais o utilitarismo de regras parece não apresentar respostas claras: devemos agir sempre em função das regras que aceitamos, independentemente das circunstâncias e das consequências particulares? Se ao seguir uma regra somos levados a consequências desastrosas, ainda assim somos obrigados a segui-la? Admitindo-se como certo que devemos aceitar a regra que nos diz para agir sempre com o objetivo de maximizar o bem, isto não seria igualar o utilitarismo de regras com o de atos? Ou ainda, ambos seriam hedonistas?

O utilitarismo é acusado frequentemente de hedonismo⁸. Isto acontece por dois motivos mais evidentes: colocar a decisão da ação moral centrada no indivíduo em maior ou menor grau e considerar que o valor de uma ação moral depende da quantidade de prazer e dor presente nas consequências, sem levar em conta valores outros como liberdade, conhecimento, etc. O hedonismo é definido por G. E. Moore como a doutrina segundo a qual o prazer por si só é bom como um fim, no sentido de que nada fora desse conceito de *bom* pode ser desejável por si mesmo.

Para Moore,

o hedonismo parece, principalmente, uma forma da Ética Naturalista: em outras palavras, que o prazer tenha sido tão geralmente considerado como o único bem deve-se quase inteiramente ao fato de ele ter parecido estar envolvido de alguma forma com a definição de bom – a ser indicado pelo próprio significado da palavra. Se isso é assim, então a prevalência do hedonismo tem sido devida principalmente ao que chamei de falácia naturalista – a incapacidade de distinguir claramente aquela única e indefinível qualidade que entendemos por bom (MOORE, 1998, p.153).

O argumento da “falácia naturalista” foi usado por Moore pela primeira vez em 1903, em seu livro *Principia Ethica*.⁹ Desde então é usado por muitos filósofos e assume diferentes significados, e por essa variedade de interpretações o argumento da falácia naturalista é usado contra quase todos os sistemas éticos anteriores a ele, o que nos deixa algumas dúvidas quanto à verdadeira

⁸ Tipos de hedonismo:

Hedonismo egoísta: você deve sacrificar qualquer quantidade de felicidade nos demais se dessa maneira você incrementar sua própria felicidade total de um modo minimamente maior do que o faria com qualquer outro curso de ação.

Hedonismo universalista: se um certo sacrifício de sua própria felicidade incrementa tanto a dos demais que a quantidade líquida total de felicidade resulta incrementado, você deve fazer esse sacrifício; e se um certo sacrifício da felicidade dos demais incrementa tanto sua própria felicidade que a quantidade líquida total de felicidade resulta incrementada, você deve sacrificar esta felicidade dos demais.

Hedonismo altruísta: você deve sacrificar qualquer quantidade de felicidade em você mesmo, se desta maneira você incrementa a felicidade total dos demais de um modo minimamente maior do que o faria em qualquer outro curso de ação (cf. BONELLA, 2000, p.80, nota 13).

⁹ Publicada pela primeira vez em 1903, a obra *Principia Ethica* de G.E. Moore é reconhecida como o ponto de partida definitivo da ética teórica do século XX. Para Moore, as teorias éticas anteriores a ele não responderam de forma convincente a algumas indagações morais. Por exemplo, ainda não se distinguiu a diferença entre as perguntas “qual classe de ação devemos realizar?” e “que classe de coisas devem existir por si mesmas? A teoria de Moore, inclui uma discussão dos tipos de pensamento que possuem valor intrínseco e os tipos de ação que devemos levar a termo. Segundo Moore, as ações que devemos realizar são aquelas que produzirão universalmente maior bem que qualquer outra alternativa possível e que as coisas que devem existir por si mesmas são aquelas que consideramos intrinsecamente boas, e estas não podem ser refutadas. As discussões éticas contemporâneas indicam que esta resposta de Moore não foi suficiente.

significação do argumento.¹⁰ Este argumento de Moore se fundamenta na incapacidade dos teleologistas de definir claramente o que é “bom”. Para Moore, ‘bom’ é algo indefinível e segundo ele afirma no capítulo I da obra citada anteriormente, apenas Sidgwick¹¹ reconhece claramente este problema na teoria utilitarista e diz ainda que a falácia naturalista já está implícita na formulação benthaniana do princípio de utilidade. Na teoria de Bentham, a felicidade não é um princípio moral e está na ação que terá como consequência a maior quantidade de bem para todos. Na opinião de Moore, Bentham trata da natureza da felicidade, mas não prova que ela seja justa ou boa. De acordo com Moore, os hedonistas sustentam que todas as outras coisas, exceto o prazer, são boas apenas como meios para o prazer ou em seu benefício e jamais como fins em si mesmo.

Assim, ele acusa tanto Bentham quanto Mill de naturalistas. No terceiro capítulo da obra *Principia Ética – Hedonismo* – Moore dirige suas críticas diretamente ao livro *Utilitarismo* de Mill, onde o acusa de incorrer na falácia naturalista “de modo ingênuo e sem imaginação colocando “bom” e “desejável” como sinônimos, ainda que não siga em sua teoria exatamente os parâmetros de prazer e dor da teoria de Bentham.

Hare afirma ser um utilitarista, ainda que muitos discordem de tal afirmação. Afirma ser kantiano, o que também é pouco admitido. No esforço de compreender as justificativas teóricas para o utilitarismo kantiano de Hare, o Prescritivismo Universal, apresento a seguir alguns aspectos do utilitarismo clássico de J. S. Mill e da ética kantiana (FMC).

¹⁰ Segundo o Index do *Principia Ethica*, existem 23 contextos em que a expressão ocorre no livro, e 12 sentidos diferentes para a expressão. (DALL’AGNOL, 2001, p.65)

¹¹ Henry Sidgwick (1838-1900), na obra *The Methods of Ethics* publicada pela primeira vez em 1907, apresenta um tipo de Hedonismo Universal. Nas palavras de Sidgwick: “Se, então, quando qualquer pessoa hipoteticamente concentra a sua atenção em si mesma, o Bem é natural e quase inevitavelmente concebido como prazer, podemos racionalmente concluir que o Bem de um número qualquer de seres semelhantes, independentemente de quais sejam as suas relações mútuas, não pode ser essencialmente diferente em qualidade.”(SIDGWICK, 1981,p.405).

1.3 O utilitarismo clássico de J. S. Mill e a ética deontológica de Kant

John Stuart Mill tentou superar o problema do hedonismo benthaniano usando em sua argumentação, entre outras, a estratégia do hedonismo qualitativo, segundo as preferências¹² mais ou menos elevadas. Em lugar de definir a utilidade das ações morais em termos quantitativos de prazer e dor como faz Bentham, Mill propõe que a ação justa se defina pela sua capacidade de satisfazer ou não as preferências e abandona a ideia de que esta escolha é ou deve ser puramente quantitativa. A partir dessas considerações, introduz uma distinção qualitativa entre prazeres superiores e inferiores, e afirma que nós sempre iremos preferir os superiores, pois “é melhor ser um Sócrates insatisfeito do que um tolo satisfeito” (cf. MILL, 2007, p.25).¹³

Na opinião de Mill, muitas críticas que foram feitas ao utilitarismo como sinônimo de frivolidade têm origem numa interpretação errada não apenas da palavra ‘utilitarismo’ mas também do significado da palavra ‘prazer’, uma vez que esta teoria define o critério de certo e errado pela maior ou menor quantidade de prazer. O problema é que esse erro ou forma popular de se entender o utilitarismo pode tornar-se o único significado que será conhecido pelas novas gerações. Na tentativa de esclarecer essas interpretações equivocadas, Mill considera que

Para dar uma clara visão do padrão de moral estabelecido pela teoria (o utilitarismo), é necessário que se diga o que está incluído nas concepções de prazer e dor. Mas estas explicações suplementares não afetam a teoria da vida na qual esta teoria da moralidade está fundamentada – a saber, que o prazer e a imunidade a dor são as únicas coisas desejáveis (as quais são tão numerosas no utilitarismo quanto em qualquer outro esquema) o são ou para o prazer inerente a elas mesmas, ou como meios para a promoção do prazer e a prevenção da dor (MILL, 2007, p.22).

¹² Ainda que J. S. Mill faça essa referência a importância das preferências nas escolhas, seu utilitarismo é considerado diferente do utilitarismo de preferências de Hare. No Prescritivismo Universal a preferência tem uma significação prática, no sentido de prevalecer a preferência mais forte nos casos conflitantes. Esta diferença pode ser considerada como um ponto chave na concepção da teoria hareana.

¹³ Seus argumentos foram duramente criticados por Moore, para quem este tipo de hedonismo qualitativo é incoerente. Mill pretende provar que sua teoria – o utilitarismo – é capaz de demonstrar que, se existe uma coisa boa, deve-se mostrar que tal coisa é um meio para se alcançar algo que se admite como bom.

Os utilitaristas, em geral, reconhecem a superioridade dos prazeres mentais sobre os corpóreos principalmente pela sua maior permanência, segurança, menor custo, etc. Mas suas vantagens são medidas em termos circunstanciais mais do que por sua natureza intrínseca. É compatível com o princípio utilitarista reconhecer o fato de que alguns tipos de prazer sejam mais desejáveis e mais valiosos que outros. Em tudo que avaliamos, a qualidade é levada em consideração tanto quanto a quantidade. O mesmo se dá na avaliação dos prazeres. Um ser de faculdades superiores nunca poderá desejar para si algo que ele considere como sendo um nível inferior de existência. O ponto de referência para esta escolha é o senso de dignidade “que todos os seres humanos possuem e que em alguns corresponde aos sentimentos superiores”. Aqui, segundo Mill, está um dos pontos de confusão de significado das palavras “felicidade” e “satisfação” (cf. MILL, 2007, p. 25).

Mill apresenta uma reinterpretação do princípio da maior felicidade de Bentham:¹⁴ tal princípio, para que tenha significação racional deve considerar que a felicidade de uma pessoa seja levada em consideração tanto quanto a de qualquer outra. A compreensão do princípio de utilidade como norma de conduta é importante, mas não é indispensável para a aceitação da teoria utilitarista, pois “esta não trata da maior felicidade do próprio agente, mas da quantidade maior de felicidade conjunta” (cf. MILL, 2007, p. 27). Os limites deste princípio devem ser rigorosamente respeitados.

Na teoria utilitarista benthaniana, o critério de avaliação das ações morais tem um caráter prático e apresenta um modelo direto e simples, que pode ser usado por todos em diferentes situações, mais ou menos complexas. Como já foi dito, o utilitarismo é definido por Bentham como doutrina ética que aceita a Utilidade ou o Princípio da Maior Felicidade como o fundamento moral que sustenta que as ações estão certas na medida em que elas tendem a promover a

¹⁴ “Poderíamos reconstruir o princípio do utilitarismo benthanista afirmando que ele está constituído por quatro subprincípios: 1. Consequencialismo: a qualidade moral das ações é função de suas conseqüências. As ações corretas ou certas são as que produzem conseqüências boas; ações incorretas ou erradas as que produzem conseqüências más. 2. Hedonismo: por conseqüências boas se entende a felicidade ou o prazer; por conseqüências más a infelicidade ou a dor. O utilitarismo de Bentham é hedonista na medida em que afirma que a felicidade, o fim último a ser buscado, é o prazer (“hedoné”, em grego, quer dizer “prazer”). 3. Agregacionismo: ao avaliar as ações, temos de somar as unidades de felicidade e de infelicidade e extrair a diferença. A correção de um curso de ação é determinada pelo saldo líquido de felicidade, isto é, a felicidade que resta, descontando o sofrimento engendrado. 4. Maximacionismo: o utilitarismo apregoa que devemos optar por aquele curso de ação que produz o maior saldo líquido de felicidade, levando-se em conta todos os seres dotados de sensibilidade, afetáveis por nossas opções.” (cf. CARVALHO, 2007, p.75).

felicidade e erradas quando tendem a produzir o contrário da felicidade¹⁵. Isto não significa agir indiscriminadamente sem obediência às leis, mas “não existe nada em virtude do qual um homem possa em última análise ser obrigado a fazê-lo, senão em virtude desses dois fatores: a dor ou o prazer” (cf. BENTHAM, 1979, p.13).

Se, para Bentham, deve-se entender por felicidade prazer e ausência de dor e por infelicidade dor e privação de prazer, no utilitarismo de Mill

a finalidade elementar, com referência a qual e por causa da qual todas as coisas são desejáveis (quer estejamos considerando nosso próprio bem ou o de outras pessoas), é uma existência isenta tanto quanto possível de dor e tão rica quanto possível em prazeres, tanto no que se refere à quantidade quanto à qualidade (MILL, 2007, p.28).

O critério usado para se avaliar o grau de qualidade em relação ao grau de quantidade será a preferência e esta se dá de acordo com o grau de introspecção e pela consciência de si próprio, mas mantém ainda a característica de consideração do prazer como fim, e nisso é semelhante a Bentham.

Na introdução da obra “Utilitarismo”, escrita em 1861, Mill afirma que todas as escolas éticas até o momento concordam com a necessidade de regras gerais para as ações morais. Nenhuma destas escolas apresenta um princípio moral único ou uma regra para nortear as decisões éticas, mas todas as escolas éticas concordam que a melhor ação moral é aquela capaz de levar a resultados que promovem a maior felicidade. Com isto ele defende a ideia que todas as escolas éticas possuem elementos utilitaristas e todas fazem uso do princípio de utilidade.

De acordo com J.S.Mill, mesmo os antiutilitaristas estão de acordo com ele, pois o imperativo categórico de Kant significa o reconhecimento de um interesse da humanidade como coletividade. Neste sentido, ele afirma que existem elementos teleológicos na ética deontológica de Kant, pois, “do contrário, ele (Kant) usaria palavras sem significado: pois não se pode, de forma plausível, sustentar que uma regra, mesmo do mais completo egoísmo não possa de forma absoluta ser adotada por todos os seres racionais ou que a natureza das coisas

¹⁵ Podemos perceber aqui uma relação com a definição aristotélica de felicidade. Para Aristóteles, a felicidade é algo desejável por si mesma e não por causa de outra coisa, ela é e está na ação, e por isso não é possível uma definição completa e acabada do que seja felicidade, pois esta não pode ser considerada como algo pertencente ao mundo ideal. (ARISTÓTELES, *Ética a Nicômaco*, Livro X, capítulo 6, 1176b, 5 – 15).

oponha um obstáculo insuperável à sua adoção.” (cf. MILL, 2007, cap. V, p. 76). Acrescenta ainda que este princípio kantiano só teria um significado plausível se pudesse ser adotado por todos de maneira a beneficiar seus interesses coletivos. É possível afirmar que existem elementos teleológicos na formação das doutrinas morais, mesmo daquelas que rejeitam com mais veemência esta possibilidade¹⁶. Ainda referindo-se a Kant, J.S.Mill diz que este estabelece um primeiro princípio universal como a origem e fundamento da obrigação moral; e cita literalmente o imperativo categórico:

(...) não posso deixar de me referir a um tratado sistemático realizado por um dos mais ilustres moralistas, a *Metafísica da Ética*, de Kant. Esse homem notável, cujo sistema de pensamento permanecerá por um longo tempo como um dos marcos na história da especulação filosófica, em seu tratado em questão, estabelece um primeiro princípio universal como a origem e fundamento da obrigação moral: “Age de modo que a regra de tua ação seja adotada como lei por todos os seres racionais” (MILL, 2007, p.18).

Uma das críticas mais comumente feitas ao utilitarismo é sua exigência de imparcialidade nas ações, no sentido de não priorizar os interesses de uma pessoa mais que os de outra. A resposta de Mill a estas críticas é que sua teoria é compatível com a Regra de Ouro, e diz reconhecer nela

(...) o mais completo espírito da ética da utilidade. Fazer aos outros o que gostaria que lhe fizessem e amar ao próximo como a si mesmo constituem a perfeição ideal da moralidade utilitarista. Como meios de nos aproximarmos mais deste ideal, a utilidade primeiro recomendaria que as leis e os dispositivos sociais deveriam colocar a felicidade, ou (como se poderia chamar na prática) o interesse de todo indivíduo o máximo possível em harmonia com o interesse do todo (MILL, 2007, p.34).

Acrescenta ainda que, para atingir tal ideal de moralidade, ou seja, para se agir de forma imparcial, o utilitarismo prescreve dois meios: em primeiro lugar, as leis devem tanto quanto possível regular a felicidade, ou seja, o interesse de cada

¹⁶ Ao constatar a presença de elementos teleológicos na ética de Kant, Mill faz uma referência ao imperativo categórico, e este será também um aspecto importante na tentativa de conciliação dessas duas correntes éticas na teoria de Hare, o Prescritivismo Universal, cujos fundamentos se encontram na teoria de Mill (teleológica) e na ética kantiana (deontológica).

pessoa deve estar em harmonia com os interesses do todo, e, em segundo lugar, a educação que exerce uma influência decisiva sobre o caráter humano, deve usar esse poder para estabelecer na mente de cada pessoa uma associação indissolúvel entre sua própria felicidade e a do todo. Esta é a concepção de consideração universal para Mill, quer dizer, cada pessoa deve ser capaz de conceber a conciliação e a compatibilidade entre sua própria felicidade e as ações e condutas que favoreçam a toda a sociedade, de modo que o impulso de promover o bem estar de todos possa ser a motivação habitual das ações humanas. No ensaio *On Liberty*, publicado em 1859 e traduzido para o português com o título de *Ensaio Sobre a Liberdade*, Mill diz que

Embora a sociedade não esteja fundamentada em um contrato, e embora nenhum bom propósito é satisfeito inventando-se um contrato a fim de deduzir dele obrigações sociais, todos os que recebem a proteção da sociedade devem um retorno para o benefício, e o fato de viver em sociedade torna indispensável que cada um deva comprometer-se a observar uma certa linha de conduta em relação ao resto (MILL, 2006, p.107).

Ainda que todas as teorias éticas concordem com a necessidade de regras para as ações morais, existe, na opinião de Mill, uma confusão de conceitos entre o que é considerado justo por todos e aquilo que se deve fazer. Isto acontece porque a palavra justiça e suas implicações assume, em algumas situações, um caráter absoluto e imutável. Na maioria das línguas, o significado de justiça pode ser entendido como um costume que se transformou em lei, mas não é possível e nem é bom que a lei interfira em todos os detalhes da vida privada. Por isso, quando pensamos que alguém “deve” fazer algo, nem sempre nos referimos a uma determinação legal. Se temos argumentos racionais para definir o que é justo, isso não implica dizer que estes devem ser reconhecidos como critério último de conduta.

Podemos entender que, para Mill, justiça e moralidade são coisas distintas: a justiça está sob a jurisdição de leis próprias e a moralidade é um sentimento de dever pautado pela reivindicação de igualdade entre as pessoas. O problema é que, nas questões cotidianas, dependendo da forma como uma coisa é analisada, ela pode parecer justa ou injusta. As divergências de opinião ocorrem tanto entre as sociedades quanto individualmente. Por exemplo, o que é justo em casos

comuns pode não ser justo em um caso particular. Assim, salvar uma vida é um dever, e as circunstâncias para salvar uma vida podem implicar ações como roubar o medicamento ou raptar o único médico qualificado para que o *devo* se concretize na ação de salvar uma vida. (cf. MILL, 2007, p.89). Mill argumenta que, quando Kant propõe um princípio único de moralidade, ele reconhece que o interesse da humanidade como um todo deve estar no espírito do agente, todas as vezes que ele julga a moralidade de uma ação de forma consciente.

O utilitarismo clássico é uma teoria consequencialista, ao contrário das teorias éticas deontológicas, pois estas não concordam que a retidão de uma ação moral dependa diretamente das consequências, mas sim, por exemplo, de respeitar a regra de se manter as promessas, independentemente das consequências advindas. De acordo com o utilitarismo clássico, quebrar uma promessa só terá efeito negativo se o seu resultado for negativo para as pessoas que sofrem tal ação. Existe uma interpretação hedonista da moralidade no utilitarismo clássico, porque ele parece reduzir todos os fatores relevantes de uma ação moral às suas consequências.

Segundo Mill, essa característica consequencialista pode parecer simples, mas ela é de fato uma combinação complexa de muitas condições distintas, que servem para determinar a retidão moral das ações. Na proposta do utilitarismo, a utilidade é a medida do que é bom e tem como objeto as consequências das ações, dirigidas para o bem de todos os envolvidos. Os que são contrários a esta afirmação dizem que a utilidade é um padrão incerto que pode ser interpretado de formas diferentes por pessoas diferentes, e só podemos ter segurança nos princípios da justiça que são independentes das opiniões individuais. Se isto fosse verdade, a aplicação da justiça teria uma precisão matemática, afirma J. S. Mill, mas não é isso que acontece. A maneira de agir para promover o bem geral não deve ser confundida com o motivo da ação. Quando ele diz dizer que o interesse individual deve estar em harmonia com o interesse de todos, a expressão “*todos*” não deve se compreendida de forma universal como se estivesse se referindo ao mundo de forma ampla e generalizada. O princípio de utilidade de Mill pode ser considerado como universalizável e não universal, no sentido kantiano.

Tendo feito esses esclarecimentos a respeito das teorias teleológicas e do utilitarismo clássico, passaremos agora para uma exposição da teoria ética deontológica de Immanuel Kant (1724-1804) que, ao contrário das teorias

teleológicas de Bentham e Mill, cujos principais aspectos já apresentamos, é fundamentalmente centrada no dever e apresenta como princípio moral único o imperativo categórico, do qual derivam todas as outras obrigações morais. A questão central de sua ética é “O que devo fazer?” sem considerar o desejo ou a posição das pessoas em uma sociedade, o princípio moral deve ser universalizável. Para responder a esta pergunta, Kant procura identificar as máximas ou princípios que irão orientar a ação moral. A partir dessas premissas Kant formula o imperativo categórico, considerado a chave de seu modelo ético.

De acordo com O’Neill (2004), a ética de Kant está situada em um contexto mais amplo da filosofia crítica, conforme sua obra mais importante, a *Crítica da Razão Pura* (1781). Ela é considerada crítica no sentido negativo. Kant argumenta contra algumas teses de seus precursores racionalistas, em particular contra as supostas provas da existência de Deus que eles apresentaram. De acordo com Kant, nossa reflexão deve partir de uma ótica humana, e por isso, não podemos pretender o conhecimento de nenhuma realidade transcendente à qual não temos acesso. Nossas pretensões de conhecimento devem tratar de uma realidade que satisfaça a condição de ser objeto da experiência empírica. O que podemos conhecer, a priori, é que habitamos um mundo natural de objetos situados no espaço e no tempo e que estão causalmente relacionados. O mundo natural e a causalidade humana são compatíveis na ética de Kant se considerarmos que a autonomia deve ser limitada por um tipo de moralidade.¹⁷

A obra de Kant que será objeto de análise é a FMC, visto que o objetivo desse trabalho é a teoria utilitarista de Hare e sua possível forma kantiana; e, como já foi dito, mais especificamente as formulações do imperativo categórico, considerando que o objetivo central da FMC é estabelecer um princípio único para a moralidade. Ainda no início da FMC, Kant deixa claro também que seu objetivo não é questionar a tríplice divisão do conhecimento estabelecida pelos gregos (física, ética e lógica), pois a reconhece como necessária e estabelece uma subdivisão do conhecimento em formal e material: no primeiro, o campo da lógica, e no segundo, que trata das leis materiais.

A parte não empírica da ética é chamada por Kant de *Moral ou Metafísica dos Costumes*, numa clara alusão à ambiguidade do pensamento de sua época.

¹⁷ cf. O’NEILL, 2004, p.254.

Para ele, os filósofos estão habituados a misturar o conhecimento empírico com o conhecimento racional, e esta ética mesclada dificulta a compreensão dos princípios. Após essas justificativas preliminares para se estabelecer um princípio moral único, Kant divide a obra em três seções: na primeira, apresenta uma possibilidade de transição do conhecimento moral comum para um tipo de conhecimento filosófico, ou seja, aos conceitos de natureza filosófica implicados necessariamente no conhecimento comum da moralidade.

Na primeira seção da FMC Kant apresenta dois conceitos importantes. O primeiro é o de boa vontade, na qual o uso prático da razão deverá estar voltado para uma vontade absolutamente boa em si mesma, como bem supremo, e não para um bem mais intuitivo, como a felicidade, como pretendem os utilitaristas. Kant inicia a primeira seção com uma afirmação conclusiva: “Neste mundo, e até também fora dele, nada é possível pensar que possa ser considerado como bom sem limitação a não ser uma só coisa: uma boa vontade” (cf. KANT, 1980, p.109).

O segundo conceito apresentado por Kant é o de dever. Neste caso, ele faz uma distinção entre a ação feita de acordo com o dever e a ação por dever, única que tem valor moral. Esta distinção, uma primeira proposição do conhecimento filosófico sobre o dever, aplicada ao instinto universal para a felicidade, permite enunciar que há uma lei que prescreve a busca da própria felicidade não por inclinação ou instinto, mas por dever, ou seja, pelo uso da razão. Uma ação por dever tem seu valor moral não no objeto que com ela se quer atingir, mas na máxima¹⁸ que a ordena; não depende da realidade efetiva do objeto da ação, mas puramente do princípio do querer segundo o qual a ação foi praticada, não se levando em conta o desejo. Kant pergunta: “Não seria mais aconselhável, em matéria de moral, ficarmos-nos pelo juízo da razão vulgar e só recorrer à filosofia para tornar o sistema dos costumes mais completo e compreensível?” Podemos entender aqui que a atitude mais correta seria, primeiro, nas questões mais simples, seguir as intuições e em casos mais complexos, seguir uma regra. Mas, depois da reflexão sobre o dever, sua conclusão é que só existe uma lei: o imperativo categórico.

¹⁸“Máxima é o princípio subjetivo do querer; o princípio objetivo, (isto é, o que serviria também subjetivamente de princípio prático a todos os seres racionais, se a razão fosse inteiramente senhora da faculdade de desejar), é a lei prática” (KANT, 1980, p.109)

Para Kant

Uma vez que despojei a vontade de todos os estímulos que lhe poderiam advir da obediência a qualquer lei, nada mais resta do que a conformidade a uma lei universal das ações em geral que possa servir de único princípio à vontade, isto é: devo proceder sempre de maneira que eu possa querer também que a minha máxima se torne uma lei universal (KANT, 1980, p.115).

Na segunda seção, cujo título é “*Transição da filosofia moral popular para a metafísica dos costumes*”, Kant apresenta as formulações do imperativo categórico e as possibilidades de aplicação de sua teoria ética. Para Kant, as nossas convicções morais ordinárias, quer dizer, nossas intuições, não podem ser tomadas como dados e, para isso, ele desenvolveu um tipo de racionalismo moral. A busca de uma motivação racional nas ações morais pode ser considerada como o eixo central da ética kantiana. Aqui se apresenta a diferença fundamental da teoria deontológica de Kant com o utilitarismo clássico de Mill: Kant elabora um princípio moral universal que não leva em conta as preferências enquanto o princípio de utilidade de Mill tem um caráter universalizável mais subjetivo, pois dá atenção direta às preferências e interesses dos afetados.

A seguir, na segunda seção, apresenta a formulação de sua lei universal: “Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal”. O imperativo categórico como princípio supremo da moral, ordena uma ação como sendo válida em si mesma. Desta fórmula derivam todos os outros imperativos do dever. Kant apresentou uma formulação geral do imperativo categórico, seguida de uma série de elaborações secundárias com o objetivo de reforçar os pressupostos básicos de seu princípio único. Assim além da fórmula geral, Kant especificou outras possibilidades:¹⁹

Primeira fórmula: age como se a máxima da tua ação se devesse tornar, pela tua vontade, em lei universal da natureza (KANT, 1980, p.130).

Segunda fórmula: Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio (idem, p.135).

Terceira fórmula: Age de tal maneira que a tua vontade pela sua máxima se possa considerar a si mesma ao mesmo tempo legisladora universal (idem, p. 141).

¹⁹ cf. DALL’AGNOL, 2004, p. 92-97.

Kant se propõe a enumerar alguns deveres para conosco e deveres para com os outros, classificando-os ainda em deveres perfeitos e imperfeitos:

1. “Não tirar a própria vida”: a pessoa atentar contra a própria vida é contrário ao dever para consigo mesmo? Se por amor a mim mesmo posso encurtar a vida e por amor a mim mesmo devo conservá-la, a lei de conservação da vida seria auto-contraditória, e para Kant, não pode ser universalizável. Aqui, universal significa algo que se aplica a todos os casos, independente de qual seja a pessoa. O suicídio usa a pessoa existente nele como meio e dispõe da humanidade presente em sua própria pessoa.

2. “Não fazer falsas promessas, ou não mentir”: Kant diz que diante da máxima “devo mentir para me livrar de um problema no presente” a pergunta deve ser “O que aconteceria se minha máxima se tornasse uma lei universal?” A resposta de Kant é que esta atitude tornaria impossível a própria existência da promessa. A máxima das falsas promessas não contém em si o fim desta ação e utiliza o outro como simples meio, e este não pode concordar com tal maneira de proceder.

3. “Cultivar os próprios talentos”: uma pessoa pode deixar de cultivar os talentos naturais, mas não pode querer que isto seja uma lei universal ou que exista dentro de nós como instinto natural, pois a sua vontade racional é desenvolver necessariamente todas as suas faculdades, e não o ócio. Existe uma finalidade para a maior perfeição nos seres racionais, ela é a promoção do fim em si. Este tipo de ação não está em contradição com a racionalidade, mas também não está de acordo com este fim e não está de acordo com a promoção da humanidade como fim-em-si.

4. “Ajudar os menos favorecidos”: se a decisão de não ajudar se transformar numa lei universal o gênero humano provavelmente subsistiria, mas não se deve querer isso, pois uma pessoa que possua muitos bens materiais pode precisar de outra e isto lhe seria negado com base na própria máxima que diz que “não ajudar” é certo. Se todo sujeito é um fim em si mesmo e o fim natural do homem é a felicidade, os seus fins tem de ser, tanto quanto possível os meus fins.

Temos algumas ações que não se podem pensar universalmente sem contradição, como tirar a vida (1) mentir (2), e outras em que é possível se pensar sem contradição, como o não cultivo dos talentos (3) e não ajudar os outros (4). Mas, não podemos querer estas coisas universalmente, todas dependem do imperativo categórico, em diferentes graus de comprometimento: para Kant,

transgredir um dever ou não querer universalizar a nossa máxima sempre dá como resultado a anulação do dever, a máxima é contrária à natureza, nossa máxima seria apenas uma exceção particular. Aqui podemos entender que existe um tipo de conflito ou contradição entre as escolhas pela vontade particular e a máxima universalizável, determinada pela razão e que não é passível de erro, que servirá como um guia para todas as decisões morais.

Para Kant, o imperativo categórico é objetivo, pois a natureza humana racional existe como fim em si, é subjetivo, porque o homem se representa a si mesmo em sua existência, necessariamente. Quer dizer, o homem como ser racional tem uma existência objetiva como um fim em si mesmo e não como um meio, e por isso suas ações, tanto as que afetam a ele mesmo quanto as que afetam os outros seres racionais devem ser consideradas com respeito a este fim, sem observar nenhuma contingência.

Podemos entender então que objetivamente, um princípio é necessário, mas subjetivamente, sua universalidade permite exceções que só são afastadas e controladas se a moralidade, guiada pela razão, está acima de toda possibilidade de avaliação particular, pois o valor das ações morais é imperativo, e não está nos efeitos que delas derivam ou na vantagem e utilidade que criam, mas nas intenções. Por isso a ação moral na ética kantiana é uma ação imposta pela razão à vontade e deve seguir uma lei moral: o imperativo categórico. Um imperativo é um mandamento da razão, uma prescrição racional, e se exprime pelo verbo dever.

De acordo com Kant, o respeito às outras pessoas significa evitar usá-las como simples meios (pela observação de nossos deveres perfeitos), e comprometer-se a aumentar a felicidade, o bem estar geral²⁰. Nós transgredimos nossos deveres ao tratar qualquer pessoa meramente como um meio. Este seria para Kant o sentido do imperativo categórico, pois não podemos querer máximas que nos tratem como objetos.

Na interpretação de Mappes & DeGrazia, a deontologia kantiana continua presente nas discussões contemporâneas de ética, e está presente na estrutura da argumentação da ética biomédica. Kant aparentemente considerou a primeira

²⁰ Apesar dos deveres perfeitos requererem uma essência, que é a abstenção estrita do uso de pessoas meramente como meios, os deveres imperfeitos tem um sentido diferente, pois requerem a promoção de duas metas: uma perfeição pessoal do agente e a felicidade ou bem estar dos outros.

formulação a mais básica de todas as suas formulações, mas as teorias éticas atuais tendem a dar uma maior importância à segunda, pois é a segunda formulação que apresenta mais possibilidades de aplicação. Primeiro: a segunda formulação personifica uma noção central do respeito pelas pessoas que é algo mais fácil de entender e aplicar do que a noção mais formalista de universalidade, que é o âmago da primeira formulação. Segundo: quando a argumentação da ética biomédica rejeita um ponto de vista kantiano é quase sempre expressado nos termos da segunda formulação ao invés da primeira.

Para Kant, no imperativo categórico a vontade não pode ter origem em nenhum interesse, por seu caráter universal, o que torna este princípio além de único, incondicional. Temos aqui uma proposição kantiana: se há um imperativo categórico (uma lei que vale para legislar a vontade de todo ser racional), então ele só pode ordenar que tudo se faça em obediência a uma máxima de uma vontade que possa ter a si mesma como legisladora universal, e não se fundamente no interesse. A deontologia kantiana é reconhecida então como uma ética de respeito às pessoas como fins, porque, na visão de Kant, toda pessoa, pela sua racionalidade que a distingue de outras espécies, tem uma dignidade inerente e por isso, toda pessoa tem direito não só ao respeito de outras, mas o de respeitar também a si mesma. A deontologia kantiana é uma ética de respeito às pessoas. Mas, Kant não afirma que é moralmente errado uma pessoa usar outra como meio, sua afirmação é que é moralmente errado uma pessoa usar outra meramente como meio. Isto porque as interações humanas, quando baseadas na participação voluntária das respectivas partes, são compatíveis com um princípio de respeito aos outros.

Entretanto, o respeito pelos outros implica que cada um de nós reconheça a autoridade legítima das outras pessoas como seres racionais, e, portanto, capacitadas para conduzir suas vidas individuais de acordo com suas escolhas. Nós podemos convencer outras pessoas a participarem de ações que implicam direta ou indiretamente a satisfação de nossos fins pessoais, mas, se nós usamos algum tipo de coerção ou interferimos nas decisões da vontade de outras pessoas isso significa que estamos cometendo o erro de usá-las meramente como um meio. Apesar das consequências parecerem vantajosas em algumas circunstâncias específicas, ainda assim esse tipo de ação é inadmissível.

De acordo com Lima Vaz (1999), a vontade para Kant deverá ser compreendida como algo universal e sua síntese é o dever. Estando submetida ao dever, a vontade deixa de ser um livre-arbítrio contingente exposto aos motivos empíricos como, por exemplo, os desejos de felicidade e de perfeição, e isto possibilita a universalização de uma máxima.

A acusação mais comum feita à ética de Kant consiste em dizer que o imperativo categórico é puramente formal. Na concepção kantiana de moralidade, porém, a exigência de um princípio universal equivale a exigir também que nossos princípios morais fundamentais possam ser adotados por todos os seres racionais, onde cada um pode legislar sobre si mesmo, e agir moralmente equivale a respeitar a autonomia dos demais. O propósito da ética de Kant é conceber os princípios da ética a partir de procedimentos racionais desse tipo. Em vez de supor uma formulação predeterminada de bem e usá-la como base para o que devemos fazer, o princípio moral único de Kant irá determinar em que consiste ter uma boa vontade. Ao contrário das teorias teleológicas de Bentham, Mill e outros utilitaristas, a teoria de Kant é fundamentalmente centrada no dever a priori, por exemplo, o dever de respeitar a humanidade como “fim” e nunca tratá-la como mero “meio”.

2. O UTILITARISMO KANTIANO DE R. M. HARE

Neste capítulo, o Prescritivismo Universal (PU) de Hare será analisado na seguinte ordem: apresento a estrutura de sua teoria que pode ser compreendida em três teses principais: os componentes da linguagem moral (prescritividade e universalidade), a imparcialidade e as possibilidades de aplicação desta teoria em um tipo de utilitarismo coerente com os dilemas éticos da humanidade atual. Estas teses tem de ser compreendidas na estrutura metaética racionalista não-descritivista de Hare, que analisaremos antes, para uma visão global. Apresento também alguns argumentos de Hare para reforçar a natureza kantiana de sua teoria, tendo como referência a FMC, mais especificamente a segunda formulação do imperativo categórico.

2.1 O Racionalismo não-descritivista em Hare

O Prescritivismo Universal de Hare pode ser reconhecido como uma tentativa de localizar tanto os erros como as ideias verdadeiras de outras teorias éticas atuais e buscar uma síntese entre essas teorias. Ainda que o objetivo principal deste trabalho seja verificar a possibilidade de elementos kantianos na teoria de Hare, consideramos importante a apresentação de sua taxonomia das teorias éticas e suas considerações sobre a linguagem da moral e a natureza dos juízos morais.

Para Hare, a expressão “teoria ética” engloba as tentativas feitas no sentido de determinar o que investigamos quando se trata de compreender nossas questões morais. O que queremos dizer com os termos ou orações que utilizamos no discurso moral? Qual é a natureza dos conceitos morais ou da moralidade? Estas tentativas – se tiverem êxito – terão implicações para outra questão de caráter epistemológico a qual também se refere à teoria ética, ou seja, qual o melhor caminho para responder racionalmente às nossas perguntas morais (cf. HARE, 2003, p.72).

É possível que não haja uma maneira racional de fazê-lo; seria só uma questão de seguir nossas intuições ou agir de acordo com os costumes vigentes. Por outro lado, se pode existir uma discussão racional acerca das questões morais, supõe-se que exista uma verdade acerca delas ou um conjunto de fatos

suscetíveis de serem descobertos. Esta questão da natureza dos juízos morais é considerada como um dilema metaético: ou existem fatos e propriedades morais que garantem objetividade e verdade aos juízos morais ou não. Se sim, a dificuldade será esclarecer o estatuto ontológico de tais propriedades e suas possibilidades e, se não, o problema será compreender porque as pessoas agem, falam e pensam como se tais fatos morais existissem, e ainda explicar se o pensamento moral depende diretamente da existência de fatos morais. A teoria híbrida de Hare tem elementos utilitaristas e kantianos para responder a este dilema: o principal dilema ético não é saber se os enunciados morais são verdadeiros ou falsos, mas se a argumentação está racionalmente bem conduzida. Isto significa dizer que considera imprescindível a compreensão da linguagem moral.

Compartilhar uma mesma linguagem é, sem dúvida, uma condição necessária para que exista comunicação entre as pessoas, mas isso não significa compartilhar a mesma aplicação dos padrões descritivos da nossa linguagem avaliativa. Para as questões morais, precisamos de uma linguagem capaz de fazer uma ligação de contingência entre os fatos e os valores. Isto é necessário para separar a linguagem avaliativa comum compartilhada por todos, da aplicação em casos particulares. Não podemos usar palavras avaliativas para descrever um fato do mesmo modo que palavras descritivas não são adequadas para uma avaliação racional dos juízos morais.

Para justificar suas opiniões, Hare diz que, do ponto de vista da linguagem da moral, podemos entender a moralidade como um conjunto de prescrições, quer dizer, como um conjunto de regras que se baseiam em fatos e também na descrição de situações, e essas informações e regras são formadas por uma linguagem moral e por uma maneira de compreendê-la. Esta compreensão é fundamental na teoria de Hare, pois ele considera que a maioria dos problemas éticos é uma questão mais semântica que ontológica.²¹

Hare está de acordo com o conteúdo do utilitarismo clássico ao dizer que não seria muito inteligente de nossa parte acreditar que a moralidade deve exigir

²¹ Hare esclarece que usa o termo “semântica” no significado restrito de entender parte do significado das sentenças que determina direta ou indiretamente suas condições de verdade, e não na forma ampla de significado das sentenças. Quanto ao termo “ontológico”, ele diz que não considera importante a discussão sobre a existência dos fatos morais sem antes se compreender as questões conceituais, pois dessa compreensão depende qualquer solução racional para as questões éticas. (cf. HARE, 2003, pp. 30, 72).

a todo momento uma reflexão complexa, antes de qualquer decisão moral. Não temos tempo para tanto, e nem existe tal necessidade, pois, em nossa vida cotidiana podemos aplicar os juízos morais que aprendemos como certos ou errados através da educação e também das experiências anteriores. Mas, para os casos incomuns, ou onde exista divergência de opiniões, é conveniente que se tenha uma teoria capaz de dar respostas adequadas. Quanto à forma, considera necessário fazer uma reavaliação da linguagem da moral e dos juízos morais, e neste sentido, introduz elementos deontológicos em sua teoria ética, que apresentaremos ainda neste capítulo.

O primeiro passo na justificativa de Hare para uma nova compreensão da moralidade é questionar a distinção clássica das teorias éticas entre cognitivistas e não-cognitivistas, que na sua opinião, é enganosa.

Aqui se justifica sua classificação taxonômica das teorias éticas, admitindo-se que estes questionamentos sobre a natureza dos juízos morais são a base das principais divergências entre dois grupos de teorias éticas – as descritivistas e as não-descritivistas. As não-descritivas podem ser mais adequadas para orientar nossas decisões morais. Numa primeira definição, Hare diz que o descritivismo ético é

(...) a concepção de que o significado de um enunciado moral é inteiramente determinado por suas condições de verdade, isto é, pelas condições sob as quais seria correto dizer que ele é verdadeiro (HARE, 2003, p.78).

A partir desta nova divisão, Hare, elabora uma taxonomia ou classificação das teorias éticas:²²

1. Descritivismo: É considerado normalmente como o único meio de se conseguir um tipo de objetividade nas afirmações morais, na tentativa de estabelecer alguns princípios morais com os quais nenhuma pessoa racional que conhecesse os fatos pudesse discordar. Os significados dos enunciados morais são determinados totalmente pelas condições de verdade e sintaxe.

1.1 Naturalismo: Consiste em dizer quais afirmações são verdadeiras, no que diz respeito às nossas ações morais, quando nós aplicamos o que

²² cf. HARE, 2003, p.67.

sabemos sobre o significado descritivo das palavras “certo” e “errado”. As condições de verdade dos enunciados morais são propriedades não-morais naturais, que podem ser fatos externos (objetivos) ou fatos internos do sujeito moral (subjetivos), daí sua divisão em naturalismo objetivista e naturalismo subjetivista.

1.1.1 Naturalismo Objetivista: Estas propriedades são objetivas.

1.1.2 Naturalismo Subjetivista: Estas propriedades são subjetivas (semelhante ao intuicionismo).

1.2 Intuicionismo: As condições de verdade dos enunciados morais são propriedades morais particulares e específicas, dadas pelas condições morais comuns de cada pessoa, propriedades reconhecidas em atos ou coisas, não admitindo que os juízos morais possam ser justificados de forma estritamente naturalista, pois os fatos seriam “fatos morais”.

2. Não-descritivismo: Os significados dos enunciados morais não são determinados totalmente pelas condições de verdade e sintaxe, pois possuem um elemento extra de caráter recomendatório ou aprobatório (prescritivo).

2.1 Emotivismo: Os enunciados morais não são governados pela lógica e não possuem condições de verdade, pois o elemento emotivo é o que estabelece tais condições e tem força imperativa, ou seja, para situações particulares.

2.2 Racionalismo não-descritivista: enunciados morais são governados pela lógica, e, no caso do Prescritivismo Universal, a lógica que governa os enunciados morais é a lógica das prescrições universais, pois o elemento prescritivo atua em princípios de ação para tipos de situação, ou seja, situações universalizáveis.

Além desta divisão, Hare enuncia seis atributos que ele considera importantes para formular uma teoria ética adequada:

1. neutralidade: nenhuma teoria ética pode ser útil na elaboração de argumentos morais, a menos que possa ser aceita por ambas as partes envolvidas na argumentação, ou seja, se uma das partes for contrária a qualquer das posições que se possa defender, ela não rejeitará a teoria como um todo, impossibilitando o desenrolar da argumentação. Para isto

ela não pode estar comprometida com nenhum conteúdo moral substantivo prévio, tem de ser, neste sentido, neutra.

2. praticidade: se, ao fim de uma argumentação moral, não houver nenhuma conclusão prática, esse enunciado moral pode ser considerado ineficaz, pois lhe falta o elemento motivacional, ou de conteúdo prático.
3. incompatibilidade: os desacordos existentes entre os significados de palavras e posições morais devem ser evidentes e reais, não apenas um caso de sentimentos ou atitudes subjetivas diferentes, mas de condutas que se excluem.
4. logicidade: as relações de uma argumentação moral estão ligadas à incompatibilidade, pois mesmo os atos de fala prescritivos sempre são, pela lógica, incompatíveis com algum outro enunciado moral.
5. arguibilidade: uma teoria ética deveria tentar resolver desacordos morais pelo uso da argumentação. Não basta que os envolvidos apenas oponham suas ideias uns aos outros: é preciso que todos os interesses sejam levados em conta, ainda seguindo o preceito da lógica. Tanto a incompatibilidade quanto a arguibilidade estão ligadas ao uso da lógica.
6. conciliação: ao habilitar aqueles que discordam a respeito do que deve ser feito a debater logicamente com consistência para chegarem a uma conclusão racional, uma teoria ética preenche o requisito da conciliação, ou seja, torna possível solucionar problemas morais e conflitos.

O objetivo de Hare é conduzir sua argumentação para uma justificativa de sua proposta ética, e nessa perspectiva ele analisa cada uma delas a fim de apresentar suas críticas e apontar os pontos negativos e positivos de cada uma delas.

O primeiro grupo, formado pelas teorias descritivistas, está dividido em naturalismo e intuicionismo, e Hare diz que o principal problema de tais teorias é o relativismo, isto porque estas teorias levam a divergências no que se refere às condições de verdade dos juízos morais, no sentido de provar que são determinados totalmente pelo significado descritivo ou factual utilizado, relacionadas ou não a verdades ou propriedades não morais. Para os naturalistas é possível tal naturalização, porém, os intuicionistas pensam que nenhuma definição ou explicação naturalista semelhante pode expressar o significado dos

termos morais, que estaria ainda no “sui generis” fato moral objetivo (cf. HARE, 2003, p.97).

O significado descritivo de um juízo moral torna possível atribuir-lhe, dentro de limites culturais, condições de verdade fixas e de serem entendidos como verdadeiros ou falsos, na esperança de ser utilizado para esclarecer a tão discutida questão: podemos derivar juízos morais a partir de fatos não morais? Em parte, todo juízo moral se refere a fatos, e pode se tornar bastante estável numa certa comunidade, e, dados estes traços dos juízos morais, torna-se mais fácil compreender porque se pode pensar que eles derivam de juízos descritivos não morais, seja dedutivamente, com a ajuda de uma definição naturalista, ou ainda apelando para um princípio moral sintético a priori. Como comunidades com princípios morais divergentes podem fazer o mesmo, tal derivação acaba tornando ambos os princípios verdadeiros, caindo no relativismo.²³

Como apresentado na taxonomia, as teorias descritivistas naturalistas se subdividem em naturalismo objetivo e naturalismo subjetivo. No naturalismo objetivo as condições de verdade estão nas referências objetivas-descritivas dos falantes, seja individualmente ou em uma sociedade. Neste caso, as condições de verdade são determinadas pela aplicação correta dos predicados morais como *certo*, *errado*, *bom*, *mau*, a certos objetos naturais objetivos (externos ao falante). A dificuldade desse tipo de teoria é que o significado moral das palavras pode variar de acordo com a cultura e com a língua, e, portanto, não pode ser considerado moralmente neutro. Como ponto positivo, essa teoria leva em conta que os enunciados morais são feitos a respeito de algo, e que este pode ser descritivo, sem referências de valor ou norma.

Quanto ao naturalismo subjetivo, existe uma tentativa de integrar a sentença moral na sentença natural com uma interpretação psicológica das sentenças morais. Semelhante ao intuicionismo, o naturalismo subjetivo

²³ Para Hare, a questão de investigar a melhor forma de determinar a ação correta é vista como algo que irá afetar todos os envolvidos na ação e não é avaliada apenas do ponto de vista do agente ou do falante, sugerindo que o utilitarismo se funda num tipo de naturalismo. Sobre essa questão Hare faz uma referência ao Utilitarismo de Mill, e diz considerar sua teoria como a que parece ter a maior probabilidade de evitar o relativismo, mas, a citação a que ele se refere está no capítulo dois do Utilitarismo e diz que “as ações são corretas na proporção em que tendem a promover a felicidade” (cap. 2), e na interpretação de Hare, aqui Mill não está fazendo uma definição, mas sim “uma afirmação substancial a respeito de quais ações são corretas”. Mais ainda, Hare diz que o ponto de vista de Mill a respeito das palavras morais é claramente prescritivista. Mesmo um naturalismo refinado deste tipo, utilitarista, não escaparia do relativismo, segundo Hare.

especifica as condições de verdade dos enunciados morais a partir das atitudes das pessoas que proferem as sentenças (o que também é uma característica positiva, na avaliação de Hare, mas ainda incompleta). O naturalismo considera possível existirem propriedades não-morais que elucidem totalmente os juízos morais, e esta impossibilidade já havia sido levantada anteriormente por Moore, com o argumento da questão em aberto.²⁴

No que diz respeito aos intuicionistas, o segundo tipo de teoria descritivista, Hare considera ainda que, ao contrário do naturalismo objetivo, ele é neutro. Isto porque, para saber se algo é moralmente certo, recorreremos às intuições morais que identificarmos com os fatos, que não predeterminam o caso. Outra diferença do intuicionismo com o naturalismo é considerar que as propriedades morais não se reduzem a fatos naturais, elas tem características próprias que variam de acordo com o caso. O intuicionismo pretende ser objetivo, pois as intuições indicam o que é certo em si mesmo, mas o problema é que as intuições são também um tipo de experiência subjetiva, o que pode ser comprovado quando existem divergências de opinião²⁵. Se considerarmos que as intuições tem um caráter objetivo, essas divergências não deveriam existir. Ainda que se admita a objetividade das experiências, isto não seria uma garantia contra erros e enganos possíveis. O intuicionismo, assim como o naturalismo, leva a um tipo de relativismo, porque as intuições estão ligadas a nossa criação e mesmo estando corretas não vão tornar incorretas as intuições divergentes, pois estas também possuem as credenciais subjetivas como as primeiras (o que equivale ao relativismo).

Na opinião de Hare, tanto o naturalismo quanto intuicionismo incorrem no relativismo por reduzir as questões morais a questões de fato, fechando-as em culturas particulares. Para evitar isso precisamos de uma teoria e de uma racionalidade que não sejam descritivistas. Admitindo-se que tanto o naturalismo como o intuicionismo levam a algum tipo de relativismo, o objetivo de Hare a partir desse resultado é saber se é possível às teorias éticas não descritivistas evitarem

²⁴ O argumento da questão em aberto é uma crítica de Moore ao naturalismo ético para quem os valores morais podem ser propriedades naturais. A questão é que não é possível definir “bom” naturalisticamente, pois ao se definir “Bom é x”, pode-se fazer sempre a pergunta: “Algo é x, mas é bom?”, o que levaria a uma circularidade.

²⁵ Hare diz também que “as boas razões para se fazer algo não podem estar baseadas em um consenso, ou ainda, nas intuições. No que diz respeito a lutar em guerras ou a comer carne ou ao aborto não há nenhum consenso ao qual possamos recorrer e por isso o consenso deve ser encontrado pela argumentação e não pela intuição. A intuição não é por si mesma nenhuma profilaxia contra o relativismo.” (cf. HARE, 2003, p. 129).

este problema. Segundo Hare, para evitar a queda no relativismo é necessário um elemento não-descritivo no significado dos enunciados morais. De acordo com Hare os emotivistas foram os primeiros a sugerir que existe esse elemento, e isso é de extrema importância na formulação de uma teoria ética coerente, pois só a partir dessa constatação é possível avançar para uma compreensão lógica dos enunciados morais.

O segundo grupo então – as teorias não-descritivistas – da taxonomia elaborada por Hare apresenta em primeiro lugar os principais pontos do emotivismo. Para os emotivistas, um enunciado moral expressa uma atitude, mas para Hare, expressar uma atitude é diferente de enunciar que se tenha tal atitude. Aprovar uma atitude deve ser compreendido como um ato de fala, e não como a atitude em si mesma²⁶. Hare faz uma referência à análise dos juízos morais de Stevenson que diz: “eu aprovo x, faça isso também”. Ainda que ele reconheça que é somente a partir dessa formulação que se vislumbra um elemento não-descritivo dos juízos morais, considera que ainda assim este conceito está muito próximo ou muito semelhante ao naturalismo subjetivo, pois a aprovação neste caso é uma disposição de agir de um certo modo, é um sentimento que deve influenciar as atitudes.

Na sua opinião, “eu aprovo x” deveria ser substituído por outra formulação, ou seja, essa descrição deve ser substituída por uma “expressão” da atitude do falante (cf. HARE, 2003, pp. 146-147). Este aspecto emotivo da linguagem da moral, entendido por Stevenson como uma disposição para agir do modo aprovado e encorajar outras pessoas a agir do mesmo modo, possui dois elementos: o causativo (reflete nos outros) e o expressivo (atitudes próprias), e a teoria do empurrão verbal (*verbal shove*) entendida como uma tentativa de juntar esses dois aspectos, está errada, segundo Hare, porque mesmo que o significado de um imperativo seja dar uma ordem, ele não tem força causativa. Ainda que os imperativos tenham a função de levar as pessoas a fazerem determinadas coisas, essa função não pode ser usada para explicar seu significado, ou seja, a ação é

²⁶ Os atos de fala podem ser: locutório, ilocutório (o que você está fazendo ao dizer algo) e perlocutório (o que você está fazendo através do enunciado). Para entender o que há de errado com o emotivismo temos de entender a diferença entre os atos de fala. Juízos morais não são o mesmo que imperativos, mas ambos tem em comum o que Hare chama de prescritividade. Para os emotivistas o pensamento moral não pode ser racional. Segundo Hare, eles estão certos em seu não-descritivismo e errados em pensar que não existe argumento racional em questões morais (cf. HARE, 2003, p. 162).

uma consequência de tais imperativos terem o significado que tem, assim é o significado que explica a função e não o contrário.

Aprovar uma atitude pode “expressar” um significado descritivo, serve apenas para descrever um estado de coisas, ou um significado emotivo, que “expressa” uma emoção subjetiva para causar um tipo e comportamento, mas expressar a partir dessa significação nos faria perder a racionalidade. O termo “expressar” pode ser compreendido em três sentidos: relatar algo, ter um sentimento a ser demonstrado e comunicar algo pela linguagem. Por isso, é necessário outro elemento além do descritivo, para se conseguir uma convergência na atitude, e ter como resultado uma prescrição objetiva. Este tipo de racionalidade não-descritiva tem o objetivo de chegar a um acordo racional com o uso da lógica, o que Hare vai chamar de prescrição universal que irá incluir os fatos de modo racional, sem deixá-los definir e decidir o que se deve fazer, pois irá incluir o aspecto da recomendação.

Para entender melhor o emotivismo é importante entender a diferença entre os atos de fala. Segundo Hare, a linguagem moral sempre tem elementos prescritivos no sentido dos atos de fala de Austin – locutório, ilocutório (o que se está fazendo) e perlocutório (não obriga a fazer). Pois é a partir desses elementos que se pretende entender os juízos morais como guia de conduta, no emotivismo.

A linguagem usada para responder à pergunta: “o que devo fazer?” é uma linguagem prescritiva e, para Hare, essa pergunta só pode ser respondida com o uso de prescrições. Esta constatação leva a um novo argumento que será importante no Prescritivismo Universal: se a linguagem moral implica na presença de elementos prescritivos, será formada de imperativos ou de expressões das quais se pode deduzir logicamente algum imperativo. Se admitirmos que juízos valorativos tem a função de guiar nossa conduta temos de admitir também que, ainda que não sejam propriamente imperativos, é possível deduzir deles um imperativo ou uma prescrição. Pois se do ponto de vista lógico e semântico podemos deduzir imperativos em ‘seja como “x” ou “respeite a vida alheia”, em que existe um dever implícito, a possibilidade dessa dedução já é suficiente para Hare para explicar a prescritividade de tais juízos.

2.2 Prescritivismo Universal e Utilitarismo

Os prescritivistas afirmam que os juízos morais comprometem o falante em suas motivações e ações, enquanto que os fatos não morais por si mesmos não podem fazê-lo. Por isto, o juízo moral introduz um novo elemento no pensamento, o elemento prescritivo, que não se encontra na mera descrição dos fatos. Mas, o prescritivista terá que explicar não somente porque as pessoas pensam, que, dados os fatos, certos juízos morais são inevitáveis, mas também como, quer dizer, por qual processo racional podemos chegar a um juízo moral prescritivo em razão dos fatos dados. Isto é possível para os prescritivistas que pensam que os juízos morais são prescrições e, portanto algo mais que simples enunciados de fatos.

Por outro lado, afirma Hare, se as pessoas estabelecem suas convicções substantivas no âmbito de seus argumentos morais, elas não serão capazes de argumentar fortemente contra qualquer pessoa que não compartilhe daquelas mesmas convicções (intuicionismo). Seria mais conveniente, na opinião de Hare, que antes de iniciar uma argumentação sobre algo, estivéssemos de acordo quanto ao significado que associamos às palavras morais em nossas questões éticas. Todos têm que concordar que fazem as mesmas perguntas com o mesmo sentido, com o objetivo de buscar qual prescrição universal podemos querer como solução racional para um certo tipo de problema. Isto porque

A linguagem moral, cujo significado a ética tenta elucidar, é uma das mais notáveis invenções da raça humana, comparável ao menos à linguagem matemática. Não é uma invenção tão antiga como às vezes se pensa. Talvez seja comparável à linguagem matemática neste aspecto também: o de que podemos observar seu desenvolvimento durante o curso da história registrada. Assim como os antigos gregos tinham a aritmética e a geometria euclidiana e suas linguagens, mas não tinham o cálculo e sua linguagem, vocês também podem, se observarem cuidadosamente como as pessoas falavam nas várias épocas da história, ver que os gregos não tinham uma linguagem moral tão completamente desenvolvida como a nossa, e que a nossa atual linguagem moral tem características que não estavam completamente desenvolvidas (embora obviamente houvesse formas mais primitivas delas) até talvez a época de Kant ou mesmo de Mill (HARE, 2003, pp. 168-169).

A partir dos seis requisitos (neutralidade, praticidade, incompatibilidade, logicidade, arguibilidade e conciliação) e da distinção entre teorias éticas descritivistas e não descritivistas, Hare continua sua argumentação apresentando quatro conclusões sobre os termos de verdade dessas teorias:

- (i) uma teoria adequada, ao ser submetida a um exame do significado e da lógica das palavras morais, deve tornar possível pensar racionalmente essas questões.
- (ii) os enunciados morais devem ser feitos por causa das propriedades não morais das ações, além de levar em conta as consequências e a superveniência²⁷ que está ligada ao conceito de universalidade.
- (iii) a moralidade não é possível sem a participação ativa do falante.
- (iv) uma teoria ética adequada deve reconhecer a prescritividade dos enunciados morais, pois essa característica lógica prescritiva é que torna possível a racionalidade e não o fato dos juízos morais terem ou não condições de verdade. É inegável que eles tem essa característica, mas o que determina a coerência de uma teoria ética é a prescritividade que, sendo um elemento invariável, torna possível o diálogo entre culturas. Hare diz que esta prescritividade está presente na ética kantiana, especificamente na formulação do imperativo categórico.

Nenhuma das teorias apresentadas conseguiu satisfazer de forma adequada aos seis atributos considerados importantes por Hare na elaboração de uma teoria ética, por isso, o sexto desses atributos, a conciliação, tem o propósito de tornar possível uma teoria que torne possível um acordo, o que se dará apenas em uma discussão racional capaz de reconciliar interesses conflitantes, e este é o papel de uma teoria ética (cf. HARE, 2003, p. 168). Para Hare, é necessário buscar uma mediação entre o descritivismo e o emotivismo e evitar o relativismo e o irracionalismo, e isso só é possível com o uso da prescritividade associado a um conceito de universalidade que também leva em conta as preferências dos envolvidos e as consequências das ações. Para isso, Hare

²⁷ “Um ato não pode ser mau se não o for por causa de alguma coisa a respeito dele. Eles (os atos) não podem ser bons ou maus só porque são bons ou maus, deve haver outras propriedades além de sua bondade ou maldade que os fazem assim. Os juízos causais também possuem essa característica: se um evento causa outro, não poderia haver uma situação qualitativamente idêntica na qual os eventos correspondentes não estivessem combinados e causalmente ligados” (cf. HARE, 2003, pp. 44-45).

considera que se deve ter um pensamento crítico em que não exista apelo prévio a intuições nem a significados descritivos, que levam inevitavelmente a um relativismo, mas também não exista a eliminação da lógica e dos fatos, o que leva a um irracionalismo.

Assim, justifica a sua proposta ética dizendo que a melhor conduta para se examinar os princípios morais é rejeitar todo tipo de descritivismo, mas ainda assim, examiná-los objetivamente, e para isso se apela a um “procedimento kantiano”, com a operação da prescritividade universal como um requisito formal comum a todas as culturas que fazem perguntas morais, pois é este elemento formal que nos disciplina, objetivamente. Neste sentido, a operação de se colocar no lugar do outro de forma imparcial tem características semelhantes às da ética kantiana cujo princípio moral único, o imperativo categórico, também supõe essa imparcialidade, e características semelhantes ao utilitarismo clássico e sua maximização da felicidade dos envolvidos.

Na FMC, § 31 da segunda seção, Kant declara que “*o imperativo categórico é portanto só um único, que é este: age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal*”. Quando perguntamos ‘*posso prescrever ou querer que essa máxima possa se tornar uma lei universal?*’ estamos, diz Hare, em um caminho seguro para um pensamento moral adequado. A máxima kantiana é considerada uma norma para a vontade, e a vontade é uma faculdade prescritiva e não descritiva²⁸. O utilitarismo kantiano de Hare pode ser compreendido como um tipo de utilitarismo refinado de preferências que prioriza a lógica da linguagem moral e as informações factuais como necessários para se pensar e agir racionalmente em questões morais. Esta possibilidade do uso adequado da racionalidade na avaliação das questões morais, respeitando as preferências mais fortes em casos conflitantes, é chamado por Hare de Prescritivismo Universal.

Assim, podemos reconhecer a prescritividade e a universalidade como as principais propriedades formais da linguagem moral. Também podemos verificar que, na argumentação de Hare, para compreender um juízo moral é necessário compreender qual o significado da palavra usada para expressá-lo, e quais as regras adequadas para o seu uso nos argumentos morais. Existem diferentes

²⁸ Hare também reconhece elementos prescritivos na ética aristotélica, mas ressalta que na nela existem muitos elementos descritivos o que dificulta perceber a prescritividade.

línguas e diferentes maneiras de se expressar um pensamento, o que nos leva a concluir que as regras podem ser diferentes. Por isso, para saber quais são as regras basta perguntar como a palavra é normalmente usada. Se estamos discutindo sobre problemas morais, a questão mais importante é saber se aceitamos ou rejeitamos certos tipos de enunciados morais. Por isso, um bom argumento sobre um juízo moral depende da compreensão do significado das palavras usadas para expressá-lo. Se o sentido das palavras determina os argumentos certos, então para determinar os argumentos certos temos de examinar os sentidos das palavras e as regras para o seu uso, como implicação e consistência.

É importante indagar o sentido, pois é o sentido da palavra que está sendo usada que determina as regras, e isso é ainda mais verdadeiro quando uma determinada palavra estiver sendo usada com um sentido moral, como o caso da palavra “devo”. Uma crítica feita a essa argumentação de Hare sobre a importância da compreensão lógica do significado das palavras é que a moral deve se preocupar com os fatos e não com palavras. A resposta de Hare é que as regras da lógica valem também para a ética teórica, pois o seu principal objetivo é a descoberta de maneiras de determinar quais os argumentos a respeito de questões morais são bons, ou como distinguir um raciocínio correto de um incorreto.

Dentro dessa compreensão lógica da linguagem moral é possível separar o fato do juízo moral, em situações onde esses significados se mesclam. Ao se chegar à lógica da linguagem moral, os casos idênticos poderão receber julgamentos morais idênticos, levando a um tipo de ação que possa satisfazer as preferências de acordo com o seu grau de intensidade e atendê-las ao máximo, ainda que os papéis se invertam, quer dizer, não deve ser algo restrito unicamente ao ponto de vista do agente, deve ser universal. O mais importante é que ao se fazer isso, não é necessário apelar para princípios morais próprios de uma comunidade, mas apelar para os conceitos lógicos da linguagem e a ação será determinada pela compreensão das preferências e das consequências.

Isso é possível na teoria normativa de Hare que usa a prescritividade e a universalidade para avaliar condutas em qualquer situação idêntica, o que gera a Regra de Ouro, pois tem de ser querida em qualquer posição, o que exige considerar a utilidade, pois seguindo a utilidade é possível chegar a um resultado

em que exista a maior soma de benefícios possível, para todos em cada caso típico.

A estrutura normativa da teoria de Hare pode ser compreendida em três teses, uma lógica e duas metodológicas. A primeira, diz respeito a uma interpretação dos termos usados na linguagem moral nas suas duas características determinantes do Prescritivismo Universal: a prescritividade e a universalidade. A segunda tese, a imparcialidade, deriva da primeira, e podemos considerá-la como uma interpretação da segunda fórmula do imperativo categórico de Kant. Dado que essa relação entre prescritividade universal e imparcialidade nos exige a consideração dos interesses (fins) dos envolvidos, a terceira tese, o utilitarismo, é uma espécie de conclusão de seus argumentos, e significa que pensar moralmente é pensar no melhor para todos em termos utilitários (em termos de satisfação das preferências racionais). Apresento a seguir as três teses de Hare.²⁹

Tento basear-me inteiramente nas propriedades formais dos conceitos morais como reveladas pelo estudo lógico da linguagem moral: em particular, baseio-me nas características de prescritividade e universalidade, que, assim penso, todos os juízos morais, no uso principal que estamos considerando, possuem. [...] Eu me submeto a certas restrições e coloco-me (imaginativamente) nesta posição [...] *prescrevendo universalmente para todas as situações exatamente como a que estou considerando* [tese 1: lógica da linguagem moral]; e assim, para todos naquela situação, qualquer que seja o papel que eu poderia ocupar, entre aqueles presentes. *Devo, conseqüentemente, dar peso igual aos interesses iguais dos ocupantes de todos os papéis* [tese 2: imparcialidade]; e desde que qualquer um destes ocupantes poderia ser eu mesmo, este peso será positivo. [...] Se estou tentando dar igual peso aos interesses iguais de todos os envolvidos numa certa situação, parece que devo considerar um benefício ou prejuízo feito a alguém como tendo igual valor ou desvalor que um igual benefício ou prejuízo feito a qualquer outro. *Isto parece significar que devo promover ao máximo os interesses dos envolvidos* [tese 3: utilitarismo], dando ao mesmo tempo igual peso a todos eles, se eu maximizo o total dos benefícios sobre a população inteira considerada, e este é o princípio clássico da utilidade.

O objetivo de Hare é partir da compreensão lógica dos termos usados na linguagem da moral e como isso é um fator determinante nas decisões éticas. Os

²⁹ cf. HARE, 1993, pp. 214-215; segundo tradução de BONELLA, 2007, pp.138-139.

juízos presentes nos termos dessa linguagem significam prescrições, quer dizer, qual o comportamento mais adequado para um determinado tipo de situação, e essas prescrições para serem justificadas dependem de uma compreensão dos termos descritivos presentes universais, ou seja, não pode conter referências a indivíduos e tem de valer para qualquer situação com as mesmas propriedades descritivas.

Para Hare os juízos morais implicam sempre em uma prescrição. Na obra *A Linguagem da Moral* (1996), ao falar sobre o significado de deve e os imperativos, ressalta que “dizer que os juízos morais orientam as ações e dizer que eles implicam em imperativos vem a ser quase a mesma coisa.” (cf. HARE, 1996, p.184) A grande dificuldade na avaliação dos juízos morais é que eles também têm significação descritiva (a universalidade), o que sugere certo naturalismo, que Hare quer evitar. Por isso, é errado dizer que ele quer negar que os juízos morais tenham valor de verdade, sua teoria pretende uma compreensão racional do significado das palavras usadas na elaboração dos juízos, como já foi dito, e elas possuem os dois significados. Para Hare, nossos juízos morais não podem ser entendidos simplesmente como uma descrição, como nas teorias naturalistas, nas quais o consentimento em um tipo de comportamento consiste em acreditar que algumas asserções descritivas são verdadeiras, ou seja, confundir a descrição de um caso com o valor em questão. Também não é correto pensar que os juízos morais sejam somente imperativos, como é o caso das teorias emotivistas.

O ponto onde Hare concorda com os emotivistas é exatamente esse: não considerar os juízos morais como descritivos é a condição para se avaliar as questões morais de forma racional. Neste caso, quando os juízos morais são usados de uma forma avaliatória, eles são guias de comportamento. Por isso, a ética, como ramo especial da lógica, deve sua existência à função dos juízos morais como guias para responder a perguntas morais do tipo: “Que devo fazer?” (cf. HARE, 1996, p.184). A aplicação da palavra ‘deve’, ou de qualquer outra palavra moral pode até ser feita a partir do seu significado descritivo, das condições de verdade dos enunciados que contém essa palavra ou ainda de um padrão moral ou de um princípio moral universal, mas qualquer que seja o significado endossado, o mais importante para uma teoria ética, segundo Hare, é decidir racionalmente quais critérios, condições de verdade, princípios ou padrões

podemos querer escolher no uso de uma palavra moral. Este modo de escolha é chamado por Hare de um modo “reconhecidamente kantiano”, que não leva ao relativismo e que se tornou possível pela introdução da prescritividade e sua lógica.

Quanto à universalidade, ela significa que, se usamos “devo” para prescrever uma ação moral isso deve implicar em concordar que qualquer outra pessoa que esteja em uma situação semelhante também deve agir da mesma forma em situação semelhante. A prescrição será sempre passível de universalidade, ou seja, ela será adequada para qualquer outra situação onde as circunstâncias sejam semelhantes, e não poderá ser um princípio meramente teórico. Um ponto importante e que diferencia a teoria de Hare das teorias naturalistas é que o significado de “deve” em termos de prescritividade e universalidade é neutro, não existe nenhuma significação moral substantiva. Esta característica reafirma a importância de ter uma linguagem moral que tenha seu significado a partir da lógica e não de elementos puramente descritivos, pois essas características lógicas irão possibilitar o diálogo entre pessoas que tenham convicções morais diferentes. Este aspecto formal é próprio das teorias deontológicas onde existe um princípio moral único e universal, como na ética kantiana. No caso da teoria de Hare, o significado de universal poderá ser adequado para um determinado caso específico e não geral para todos os casos, se não se consideram as diferenças que envolvem uma ação determinada e se também não existe o elemento que dá o caráter utilitarista da universalidade: as preferências dos que são afetados pela ação moral e o cálculo de consequências. Para que isso aconteça de forma racional, a prescritividade e a universalidade levam à segunda tese da teoria, a imparcialidade.

A tese lógica implica na compreensão racional das palavras usadas nos enunciados morais, como por exemplo a palavra ‘devo’, e como vimos sua aplicação se dá na prescritividade e na universalidade dos juízos morais. Agora vamos verificar como essas duas características levam à imparcialidade. Para que isso aconteça, “devo tratar os interesses das outras pessoas em pé de igualdade com os meus” (cf. HARE, 2003, p.206), e, para que isso aconteça, uma prescrição universal deve levar em conta todas as preferências dos que são afetados pela ação, ou seja, o agente deve se colocar na perspectiva tal que,

dada uma situação e se aquela fosse a sua posição, ele também iria preferir a mesma coisa, caso os papéis se invertessem.

Se afirmarmos que é possível saber exatamente o que uma pessoa está sofrendo em uma determinada situação, então, se estamos de acordo com Hare, devemos ter uma preferência tal que, se pudéssemos ser transferidos para a situação do outro, hipoteticamente ou não, nossa preferência tivesse igual força. Isto significa dizer que, caso eu realmente pense numa pessoa que estivesse em uma determinada situação como se essa pessoa fosse eu mesmo, devo assumir para mim as preferências do outro em igual medida, outras coisas mantidas iguais. (cf. HARE, 1989, p.185).

Quando estamos diante de uma situação que envolve apenas nosso interesse particular, o comportamento mais adequado será o de analisar as consequências de cada uma das ações possíveis e ver qual delas poderá maximizar a satisfação de nossas preferências, para Hare, devemos agir da mesma forma quando a questão envolve deveres mútuos. Podemos reconhecer na prescrição universal características semelhantes às da Regra de Ouro, a qual já se referiu J. S. Mill, no ensaio Utilitarismo, e para Hare, também é possível a analogia com o imperativo categórico de Kant.

Dadas as duas teses anteriores, a prescritividade e a universalidade, como parte de uma compreensão lógica dos termos da linguagem moral, e a imparcialidade, podemos dizer que o utilitarismo de Hare segue de tratar as prescrições morais de forma imparcial, e que essa imparcialidade deriva da universalidade. Isto porque *“se tratamos preferências iguais como possuidoras de pesos iguais, o utilitarismo é o resultado”* (cf. HARE, 2003, p. 206). É como se o utilitarismo se derivasse do procedimento kantiano de universalização das máximas. O pensamento da ação correta deve estar combinado com as condições particulares do mundo tal como ele realmente é, ou melhor dizendo, o mundo onde as pessoas tem certas preferências. Hare prefere usar a palavra preferências no lugar da palavra interesse usada na definição de um utilitarismo naturalista, porque tal palavra pode ser entendida como valorativa, enquanto as preferências, que não serão apenas do falante ou do agente, mas de todas as partes afetadas, seriam fatos dos casos. Ele propõe um método racional para chegar a princípios morais particulares, propõe um utilitarismo kantiano, e afirma que *“não há nada de paradoxal em chegar a princípios utilitaristas por via de um*

método kantiano. Embora Kant não fosse um utilitarista, não havia nada em sua teoria do imperativo categórico que o impedisse de ser um” (cf. HARE, 2003, p. 192).

Na prescrição universal de Hare devem estar explicitadas e incorporadas todas as preferências, segundo a intensidade, assim, todas são consideradas, e todas tem igual peso. Prescrever universalmente significa utilitariamente:

- considerar não apenas o bem-estar do agente, mas de todos os afetados.
- atender ao máximo as preferências dos envolvidos, e ao deliberar, o critério deve ser o grau de intensidade dessas preferências, pois existem preferências mais fortes e mais fracas. Isso evita o erro de dar importância a algo pouco significativo quando o conflito envolve aspectos mais urgentes, que são tratados imparcialmente.

Caso não se considere esses pontos utilitaristas da prescrição universal, não será possível a imparcialidade e a prescrição não está universalizada adequadamente. O ponto mais importante para a imparcialidade é encontrar um tipo de ação cujas consequências seriam aceitas por qualquer agente racional que tivesse o conhecimento dos fatos relevantes que envolvem o caso em questão e diante das opções possíveis, usasse a lógica para escolher aquela que pudesse ser preferida por qualquer um dos envolvidos, mesmo se as posições se invertessem.

Embora não exista um princípio de utilidade como no utilitarismo clássico de Mill, Hare considera que seu método é utilitarista e que sua característica formal, própria das teorias éticas deontológicas, se deve à recusa a qualquer forma de naturalismo como explicação e fundamentação das prescrições morais. Como vimos anteriormente na análise da taxonomia, as teorias naturalistas caem inevitavelmente no relativismo. A insistência de Hare em reconhecer sua teoria como utilitarista se justifica no sentido de que o utilitarismo tem o tipo de raciocínio mais adequado para se chegar as deliberações morais de forma racional, levando em conta as consequências das ações sobre as preferências dos que são afetados por elas, e, neste sentido, sua teoria é diferente da de Kant, por levar em conta as “contingências” das preferências e interesses das pessoas.

A proposta de Hare é um tipo de utilitarismo de dois níveis, o nível intuitivo e o nível crítico, que são personificados por Hare como “o proletário” e “o arcanjo”.³⁰

No primeiro nível do pensamento moral, as regras são gerais e podem ser transmitidas pela educação, visando formar o caráter sólido dos indivíduos e um código de regras gerais para a conduta cotidiana a ser aplicado por dever (deontologicamente). No segundo nível, a escolha se dá pelo pensamento reflexivo e as regras que são adequadas para as ações práticas do nível intuitivo devem estar de acordo com os princípios do nível crítico. O nível crítico exigirá a reflexão mais demorada, a análise das consequências alternativas e a imparcialidade, segundo o prescritivismo universal.

No nível intuitivo, a aplicação de princípios morais recebidos culturalmente e adotados como código deontológico para as situações normais da vida em geral, cujas vantagens são não exigir tempo excessivo nem informações detalhadas e não trazer riscos de distorção dos motivos da ação para interesse próprio. Este nível foi personificado por Hare como “o proletário”, que personifica o pensamento intuitivo:

Não somente ele, como assim muitos de nós, confia em intuições e em sólidos princípios *prima facie* e boas disposições a maior parte do tempo, ele é totalmente incapaz de pensamento crítico (muito menos pensamento crítico seguro) mesmo quando há tempo para isto. Tal pessoa, se ele consegue os princípios *prima facie* que ele precisa, vai buscá-los das outras pessoas por educação e intuição.

O nível crítico, em que há o pensamento moral segundo a lógica e os fatos, sem apelar para intuições e princípios prévios, e que é adotado como filosofia ou metodologia fora do estresse das decisões cotidianas, é personificado pelo “arcanjo”, que é imaginado por Hare como

um ser com poderes de pensamentos super-humanos, com conhecimentos super-humanos e com nenhuma fraqueza humana. [...] ele vai precisar usar somente o pensamento crítico. Quando ele está diante de uma nova situação, ele será capaz de procurar todas as suas propriedades, incluindo as consequências

³⁰ Esses termos são usados a partir de uma tradução apresentada no livro *Bioética*, de Darlei Dall’Agnol, 2004, p. 139, referente às pp. 44-46 do livro *Moral Thinking. Its levels, method and point* (1981).

de ações alternativas e formar um princípio universal (talvez um altamente específico) que ele pode aceitar para agir naquela situação não interessando que papel ele vai ocupar nele.

A aplicação desses dois níveis do pensamento moral é uma característica importante do utilitarismo de Hare: o utilitarismo de atos-cum-regras, onde é possível aplicar em parte o princípio de utilidade do utilitarismo clássico, mas isso somente no nível crítico, usado para justificação do intuitivo, para situação de conflitos, para casos novos e para reavaliação dos princípios intuitivos. A escolha dessas regras obedecerá a exigência de observar as preferências de todos os envolvidos e, a escolha das regras para aplicar ao caso se dará pelas consequências alternativas das ações e não a partir diretamente do princípio de utilidade. Lembrando que a linguagem da moral sempre nos leva a considerar os casos individuais em suas propriedades universais, também é necessário o uso do utilitarismo de atos, porque a ação individual também tem aspectos de uma prescrição universal. O problema do utilitarismo de atos é que leva a adotar regras específicas enquanto no utilitarismo de regras se pode adotar uma generalização das prescrições, e aqui a solução dos dois níveis do pensamento moral possibilita o uso dos dois tipos de utilitarismo, o de atos e o de regras, e possibilita o uso da racionalidade kantiana em uma teoria teleológica. Este modelo de teoria ética elaborado por Hare pretende que

primeiramente, temos de determinar as consequências de medidas alternativas e então encontrar diretrizes que, se adotadas de modo geral, levarão, em conjunto, aos melhores cursos de ação. E os melhores cursos de ação são aqueles que, tudo considerado, fazem o melhor para as pessoas na sociedade, contando cada um por um e ninguém por mais de um, tratando cada indivíduo como um fim (cf. HARE, 2003, p. 197).

Assim, a argumentação de Hare para elaborar sua teoria ética normativa, o prescritivismo universal, concilia posições do utilitarismo clássico de Bentham e Mill com posições conceituais e de racionalidade da ética de Kant. Para Hare, uma atitude que devemos considerar nas questões morais é que, quando existe um conflito, uma forma de conciliar as opiniões divergentes é fazer as escolhas e

tomar as decisões que propiciem a maior satisfação racional das preferências de todos os envolvidos.³¹

Como é que a contradição [na vontade que possui duas prescrições que se contradizem] será resolvida? [...] Se nesta situação as duas preferências que entram em contradição fossem ambas minhas próprias preferências, o que eu teria de fazer seria deixar que a preferência mais forte (*stronger*) delas se sobrepusesse à mais fraca (*weaker*). É isto que estou constringido a fazer no caso presente, em que, como resultado da tentativa de universalizar, me vejo com duas prescrições ou preferências mutuamente contraditórias quanto ao que seria feito a mim na situação hipotética em que estivesse no lugar de outra pessoa. Assim a resposta é que, se a preferência da vítima da minha ação *de que eu desistisse* de causar-lhe sofrimento é mais forte que minha própria preferência de que *eu não desistisse*, como certamente elas seriam, eu teria de desistir da ação. Chegamos então [...] a uma resposta essencialmente utilitarista ao nosso problema moral; e chegamos a ela por uma rota kantiana.

³¹ cf. HARE, 1993, p. 187, Segundo tradução de BONELLA, 2007, p. 144.

3. DEONTOLOGIA E CONSEQUENCIALISMO

Neste capítulo analiso a crítica feita por Darlei Dall’Agnol aos argumentos apresentados por Hare para justificar a possibilidade de conciliação entre utilitarismo e ética kantiana no ensaio “*Could Kant Have Been a Utilitarian?*”, que também apresento e comento, e tento apresentar as respostas e ponderações hareanas sobre isto. Por fim, mostrarei, num esboço inicial uma outra abordagem para um consequencialismo kantiano a partir de uma compreensão não utilitarista elaborada por David Cummiskey, na obra *Kantian Consequentialism* (1996).

3.1 Poderia Kant ter sido um utilitarista? ³²

Hare afirma que não tem a pretensão de responder a esta pergunta, mas espera que outros pesquisadores o auxiliem na busca de alguma resposta. Nomeia sua teoria como um tipo de utilitarismo kantiano, pois a argumentação e os conceitos formais de sua estrutura são elaborados principalmente a partir de uma interpretação do significado da linguagem moral usada nos nossos julgamentos morais, o que produz regras que podem nos levar aos mesmos princípios morais aos quais poderia chegar um certo tipo de utilitarismo.

Também diz que Kant poderia ter sido um utilitarista, e que “*sua teoria formal pode certamente ser interpretada de modo que permita – talvez até requeira – que ele seja certo tipo de utilitarista*” (cf. HARE, 2003, p.202). Hare observa que essa característica de utilidade em uma regra moral também foi percebida por J. S. Mill no capítulo V do ensaio *Utilitarismo*, já analisado em parte no presente trabalho. No capítulo citado por Hare, Mill trata do conceito de justiça relacionado ao de utilidade, e diz que quando uma pessoa considera um ato censurável moralmente, esta pessoa, ainda que não diga expressamente que representa os interesses da sociedade, certamente percebe que a regra moral que aplica para julgar determinado ato moral é tão benéfica para os outros quanto o é para si própria. Pois se ela não sente isso e considera o ato censurável

³² Os comentários sobre o artigo foram feitos a partir da publicação do mesmo no capítulo 8 do livro *Ética: problemas e propostas*. 2003, pp. 201 -223.

somente na medida em que ele a afeta individualmente, então não tem consciência do que é justo; ela não se preocupa com a justiça de suas ações. Mesmo os moralistas antiutilitaristas admitem isso. Mill já havia citado Kant no início da obra, e mais uma vez diz que

Quando Kant propõe como princípio fundamental da moral, 'Age de modo que a regra de tua ação possa ser adotada como lei por todos os seres racionais', ele virtualmente reconhece que o interesse da humanidade como coletividade, ou pelo menos da humanidade sem discriminações, deve estar no espírito do agente quando julga de forma consciente sobre a moralidade de uma ação (MILL, 2007, p.76).

A sugestão feita por Hare de que Kant poderia ter sido um utilitarista tem causado muita polêmica. A primeira objeção apresentada pelos críticos argumenta que no texto FMC Kant afirma frequentemente que não pode recorrer a nada contingente e empírico como é o caso dos desejos e preferências. Kant exclui tudo que seja empírico do conceito de dever. Na FMC Kant afirma

(...) todos os conceitos morais tem a sua sede e origem completamente a priori na razão, e isto tanto na razão humana mais vulgar como na especulativa em mais alta medida; que não podem ser abstraídos de nenhum conhecimento empírico e por conseguinte puramente contingente; que exatamente nesta pureza da sua origem reside a sua dignidade para nos servirem de princípios práticos supremos; que cada vez que lhes acrescentemos qualquer coisa de empírico diminuimos em igual medida a sua pura influência e o valor ilimitado das ações (KANT, 1980, pp.122 -123).

Hare obviamente reconhece Kant como um deontologista, mas não pretende interpretar a sua teoria a partir de uma perspectiva intuicionista: o que ele considera mais importante na ética kantiana é a racionalidade. A busca de uma motivação racional nas ações morais pode ser considerada como o eixo central de sua ética, e Hare procura fazer um resgate dessa racionalidade do pensamento de Kant.

Na interpretação de Hare, a FMC é um tipo de investigação lógica dos conceitos morais e por isso não pode recorrer a fatos empíricos. O objetivo de Kant nessa obra é "*uma investigação metafísica ou lógica sobre a natureza dos conceitos morais*". (cf. HARE, 2003, p. 216). É possível então dizer que as

críticas de Kant às considerações empíricas aplicam-se apenas à metafísica dos costumes e, mais especificamente, a sua fundamentação. Na interpretação tradicional da ética de Kant, o dever tem um lugar fundamental em nosso pensamento moral e não pode ser colocado de lado por causa dos efeitos contingentes que ocorrem no mundo. Para defender que Kant poderia ter sido um utilitarista podemos recorrer então ao próprio racionalismo kantiano, e não ao aspecto intuicionista do conceito de dever.

A proposta de Hare é utilitarista (ainda que não seja exatamente a fórmula clássica do utilitarismo de Mill, que estabelece as bases da conduta ética no princípio de utilidade)³³, e possui elementos da teoria de Kant, que está formulada em termos da vontade. Por isso Hare responde a esse tipo de crítica dizendo que, quando Kant, na FMC diz que não tratar uma pessoa

nunca simplesmente como meio, mas sempre ao mesmo tempo como um fim, exige que os fins de um sujeito que é um fim em si mesmo devem ser também, para que esta concepção tenha todo seu efeito sobre mim, na medida do possível, meus fins (cf. KANT, 1980, p. 135).

É possível entender que é preciso dar o mesmo respeito à vontade dos fins de qualquer pessoa, inclusive dela mesma, do agente, e esta é exatamente a proposta do utilitarismo kantiano de Hare: considerar o fim de muitas pessoas como se fossem os fins de uma só pessoa ou os meus próprios fins. Esta questão da distinção entre pessoas está presente tanto na ética de Kant quanto na dos utilitaristas, e na opinião de Hare, Kant enfrenta e este respeito as mesmas dificuldades apresentadas ao utilitarismo e que podem levar também a conclusões aparentemente contrárias à intuição moral, como por exemplo, agir contra a vontade de alguém, sem considerar as preferências e as condições específicas de cada caso.

As características kantianas da teoria de Hare são a prescritividade e a universalizabilidade, enquanto a satisfação das preferências seria o conteúdo utilitarista. Neste ensaio, a argumentação de Hare para justificar esta possibilidade refere-se à FMC, e para defender a conciliação entre o utilitarismo e

³³ A compreensão do princípio de utilidade como norma explícita de conduta é importante na teoria de Mill, mas não é um princípio indispensável no utilitarismo, pois este não trata apenas da maior felicidade do próprio agente, mas da quantidade maior de felicidade conjunta.

a ética de Kant diz que a interpretação da teoria kantiana exige-nos integrar o consequencialismo e o preferencialismo na nossa ponderação de quais máximas poderíamos querer universalmente, em especial se considerarmos as aplicações da segunda formulação do imperativo categórico, do respeito pelas pessoas como fins-em-si.

No que se refere às três versões do imperativo categórico já apresentadas neste trabalho no capítulo 1, Hare faz a seguinte interpretação: na primeira formulação, *“Age como se a máxima de tua ação se devesse tornar, pela tua vontade, uma lei universal da natureza”*, os exemplos de Kant referentes ao cumprimento das promessas e à caridade também estão de acordo com o utilitarismo, na opinião de Hare, mas os exemplos do suicídio e do cultivo de talentos não estão.

No caso das falsas promessas, Kant pergunta: “Como ficariam as coisas se minha máxima se tornasse uma lei universal”? E responde que neste caso as promessas seriam como imposturas vazias, sem significado. O argumento não é tão forte, porque, em alguns casos, é possível querer como lei universal que se quebre uma promessa sem com isso destruir a instituição das promessas. O argumento que diz que a vítima não pode compartilhar o fim daquele que quebra as promessas é mais forte, e Hare o considera mais de acordo com o utilitarismo (cf. HARE, 2003, p.210).

Quanto à segunda formulação: *“Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio”*, o primeiro ponto é acerca de tratar a humanidade como um fim. Especificamente quanto a esta formulação, existe uma acusação dirigida aos utilitaristas que diz que eles pretendem tratar as pessoas com meios e não como fins. Hare procura investigar o que Kant quer dizer com a expressão “tratar como um fim”, que parece ser usada com pelo menos dois sentidos diferentes: um metafísico e outro ligado às vontades das pessoas. O primeiro e o terceiro exemplos, aqueles que dizem respeito aos deveres para consigo mesmo, utilizam o sentido metafísico e são incompatíveis com o utilitarismo, enquanto o segundo e o quarto exemplos, que utilizam o sentido voluntário, são compatíveis (idem, p. 204).

Na terceira formulação do IC *“Age de tal maneira que a tua vontade pela sua máxima se possa considerar a si mesma ao mesmo tempo legisladora*

universal”; na interpretação de Hare, Kant também está de acordo com o utilitarismo, porque se a máxima deve se tornar lei universal também deve ser universalizável, para qualquer situação semelhante e em todos os papéis possíveis. Isto significa dizer que “tudo considerado, o resultado da ação deverá ser o melhor possível para todos os afetados”. Esta coerência com o utilitarismo na ética de Kant está de acordo com as duas formulações do IC apresentadas. Na primeira, a respeito de tratar as pessoas como fins, se uma pessoa tiver de universalizar uma máxima, esta máxima deve ser coerente com a busca dos fins de todas as outras pessoas em termos iguais (idem, p. 209).

Na sua argumentação, Hare pretendeu demonstrar que a possibilidade de elementos kantianos numa teoria utilitarista está diretamente relacionada com a interpretação do que seja exatamente um fim em si mesmo, isto porque o principal argumento dos que se opõem às suas ideias é essa alusão ao dever kantiano de tomar o ser humano como fim e não como simples meio nas questões éticas.

3. 2 Poderia Hare ter sido um kantiano?

No artigo Utilitarismo Kantiano? (2001) de Darlei Dall’Agnol, a proposta de Hare é considerada incompatível com a ética kantiana. O sentido de kantiano também é usado de forma mais abrangente, como na teoria de Hare, que se diz kantiano a partir de uma interpretação lógica dos termos usados na linguagem moral e da universalizabilidade dos juízos morais, e sobre essas características Dall’Agnol afirma que Kant e Hare estão de acordo. O autor faz algumas considerações sobre a estrutura metaética da teoria de Hare, e diz que, quanto às possíveis diferenças de conteúdo, estas também poderiam ser superadas por um entendimento do que é uma preferência racional, como propõe o prescritivismo universal, pois Kant e Hare são racionalistas.

Mas, existe um ponto onde o autor não reconhece nenhuma possibilidade de conciliação e afirma que

o consequencialismo como critério de decisão de princípios morais é um divisor de águas e torna a ética de Kant e a teoria normativa de Hare absolutamente incompatíveis. Portanto, Hare não pode ser visto como um kantiano na medida que é um consequencialista (DALL’AGNOL, 2001, p. 10).

Além dessa objeção principal contra elementos consequencialistas na ética kantiana, Dall’Agnol apresenta ainda algumas razões para reforçar sua opinião a respeito da teoria de Hare, ou seja, quer responder a esta pergunta: “poderia Hare ter sido um kantiano?” (idem, p. 10).

A primeira objeção é que um utilitarista não poderia incorporar no seu sistema ético o princípio kantiano de que os seres racionais são fins em si. Um utilitarista apresentaria uma regra que maximizasse a felicidade para um maior número de pessoas, enquanto Kant “daria prioridade a uma máxima que ordenasse o respeito à pessoa e não a uma que prescrevesse a sua felicidade” (idem, p.1).

Para responder a este tipo de crítica, Hare faz uma reinterpretação dos quatro exemplos da segunda seção da FMC, já apresentados no capítulo 1 deste trabalho, como uma tentativa de demonstrar a possibilidade de uma ética kantiana utilitarista de vontade racional, Hare diz que “um utilitarista também pode

prescrever que deveríamos fazer o que conduzirá à satisfação das preferências racionais ou da vontade para satisfazer também os fins das outras pessoas, fins, dos quais a felicidade é a soma” (cf. HARE, 2003, p. 206).

O primeiro e o terceiro exemplos, que dizem respeito aos deveres para consigo mesmo são incompatíveis com o utilitarismo enquanto o segundo e o quarto exemplos, que tratam dos deveres para com os outros, aceitam uma interpretação utilitarista, e para Hare, tal possibilidade não é acidental. Especialmente no que diz respeito ao primeiro exemplo de Kant, sobre não cometer suicídio, a opinião de Hare é que este ato envolve “fazer uso de uma pessoa meramente como um meio de manter um estado de coisas tolerável até o fim de sua vida”. Mas o sentido desse “usar como meio” não é o contrário do significado de “tratar como um fim” usado por Kant no segundo e no quarto exemplo. Por exemplo, eu iria ter como fim livrar a mim mesmo de uma dor intolerável, e não é possível existir dificuldade de compartilhar esse fim comigo mesmo (idem, p. 207).

No segundo exemplo, relativo às falsas promessas, Kant considera que o erro desse tipo de ação está na manipulação do outro, quer dizer, a vítima da falsa promessa, que não pode compartilhar do mesmo fim do agente. Hare interpreta a afirmação de Kant, de que tratar outras pessoas sempre ao mesmo tempo como fins significa que todas as pessoas devem poder compartilhar exatamente a mesma ação, o mesmo fim do agente. O quarto exemplo, que diz respeito aos deveres de auxílio aos pobres, pode ser considerado da mesma maneira e isto significa dizer que, se devemos tratar os fins das pessoas como se fossem os nossos fins, não podemos querer, na posição dos necessitados, a máxima (a regra) da não-assistência. Ainda sobre o quarto exemplo, que trata do dever contingente de auxílio aos pobres, diz que se uma pessoa é um fim em si mesmo e o seu fim natural é a felicidade, os seus fins devem ser também os meus fins, se minha máxima tem de ser universalizável (cf. HARE, 2003, p. 204).

Uma crítica frequente ao utilitarismo é considerar a maximização da felicidade de todas as partes de forma coletiva, sem considerar os interesses individuais. Na proposta de Hare, a solução para este problema seria substituir a maximização coletiva da felicidade pela satisfação das preferências racionais. A segunda objeção apresentada é: qual a diferença entre preferência racional e interesse? (cf. DALL ‘AGNOL, 2001, p. 6).

Na resposta possível, voltando à objeção de que Kant não poderia ser utilitarista porque os utilitaristas recorrem a desejos e preferências, que são coisas empíricas e portanto contrárias a Kant, Hare poderia apresentar sua concepção dos dois níveis do pensamento moral, e dizer que, primeiro, são excluídos apenas da parte formal, mas tem de ser admitidos nas aplicações concretas da forma do raciocínio moral gerada na investigação, e segundo, nada impede um utilitarista de dividir a sua investigação do mesmo modo que Kant fez na FMC, e diz ainda que é exatamente isso que ele faz. Para Hare, um sistema utilitarista tem uma parte formal pura, que depende das propriedades lógicas dos conceitos morais. Esta parte formal opera com o conceito de preferência, mas não diz que as preferências tenham um conteúdo particular.

As preferências de cada pessoa são empíricas, mas não precisamos pressupor o que as pessoas preferem, isso quer dizer que devemos observar a forma das preferências e não o conteúdo das mesmas. Hare defende ainda que os princípios práticos, quando livres de qualquer fim subjetivo são formais, o princípio de utilidade também é formal, principalmente quando expressa a noção formal de preferência. Hare concorda que preferir algo é um fato empírico, mas a forma da vontade ou preferência pode ser a mesma, não importa o que a pessoa prefira, se isso pode ser universalizado, seja pelo IC kantiano ou com a universalidade, comum à ética kantiana e ao utilitarismo (cf. HARE, 2003, pp 209-217).

Quanto à universalidade, Dall'Agnol considera que Hare, ao usar o argumento “podemos universalizar nossas prescrições?” como o teste mais importante da moralidade, está interpretando a universalidade apenas nos termos da Regra de Ouro (cf. DALL'AGNOL, 2001, p. 4).

A resposta possível de Hare é que, na sua opinião, Kant comete um equívoco ao universalizar seus argumentos fora do campo específico dos deveres para com os outros, esses sim, podem ser universalizados. Ainda na opinião de Hare, o rigorismo da moral kantiana se deve à sua educação puritana e este rigor pode ser percebido nos exemplos de Kant para o uso do princípio moral único, e é esse rigorismo que explica o caráter aparentemente dogmático de uma teoria prática. Essas duas características combinadas deram ao princípio moral da ética de Kant, o imperativo categórico, um tipo de simplicidade que não pode ser adequado para o uso no mundo das pessoas comuns e suas contingências.

Na interpretação de Hare, Kant foi vítima dessa confusão entre universalidade e generalidade e

isso pode tê-lo levado a insistir que princípios morais deviam ser altamente gerais (ou seja, simples), quando tudo que eles tinham de ser era universais (o que é consistente com ser, se necessário, bastante específicos) (cf. HARE, 2003, p. 192).

Para Dall'Agnoll, Hare não poderia ter sido um kantiano da mesma maneira que Kant não poderia ser um utilitarista porque estes dois atributos se excluem mutuamente. Ele diz que

A principal razão para sustentar este ponto de vista é a seguinte: por um lado, a ética kantiana é anticonsequencialista e não prima pela maximização do bem-estar geral; por outro lado, o utilitarismo é fundamentalmente consequencialista.(...) a suposta síntese entre kantismo e utilitarismo só é possível sob o pressuposto do abandono de princípios básicos do kantismo. A conclusão será a de que Hare não pode ser considerado um kantiano, isto é, que é, na verdade, um consequencialista (2001, p.1).

Em resposta à objeção de que Kant não pode ser um consequencialista, ao passo que os utilitaristas têm de ser consequencialistas, Hare diz que, o consequencialismo, se bem formulado, está de acordo com a ética de Kant (cf. 2003, p.221) . O consequencialismo recebe críticas e tem má reputação porque seus opositores o formulam de maneira incorreta. Argumenta que o consequencialismo pode ser coerente com o conceito de vontade no pensamento de Kant:

Assim, a própria vontade, que está sendo formada nesse processo deliberativo, é uma vontade de ocasionar certas consequências. Elas são o que se quer – os objetos de volição, como Kant os chama. Por conseguinte, embora a única coisa boa sem qualificação seja uma boa vontade, o que a torna uma boa vontade é aquilo que se quer (autônoma, universal, racional e imparcialmente), e isso são as consequências que são pretendidas (HARE, 2003, p.223).

Hare diz que se essa teoria for apresentada adequadamente, é difícil alguém, inclusive Kant, não ser consequencialista. Considerando que todos os juízos morais se referem a atos, e que agir é mudar o curso dos acontecimentos,

o ato é determinado pela mudança que ele irá causar. Por exemplo, o que está errado em matar é causar a morte, o que está errado em mentir e causar o engano de outra pessoa, não seria mentira se não se esperasse tal consequência. A mudança feita, ou seja, a consequência, é que define o ato como certo ou errado (idem, p.221).

Tanto os consequencialistas como seus opositores podem afirmar que há consequências que são moralmente relevantes e são essas que devemos causar ou evitar, independentemente de outras moralmente irrelevantes (cf. HARE, 2003, p. 222). As relevantes são aquelas em que os princípios requerem ou proíbem que elas sejam causadas. Ou seja, algumas consequências são relevantes, independente de outras consequências. Como no exemplo de Kant sobre as falsas promessas: devo dizer a verdade ainda que a consequência disso me deixe em desvantagem. O que determina a ação é ainda a sua consequência, e Kant não teria como discordar disso. Existe ainda outro ponto relevante na intenção do agente, e nesse caso as pessoas também são julgadas pela consequência das ações e não pela sua boa vontade.

Assim, é possível concluir que ainda que a única coisa boa sem qualificação é uma boa vontade, o que a torna boa é aquilo que se quer: autônoma, universal, racional e imparcial (idem, 2003, p. 223). Na interpretação de Hare, tudo isso são as consequências. Para um tipo de interpretação da ética kantiana, a lei moral ou o imperativo categórico não pode estar vinculado a nenhum tipo de cálculo de consequências. Como uma possível resposta para esta questão, Hare afirma que um utilitarista também pode prescrever que deveríamos fazer aquilo que conduzirá à satisfação das preferências racionais ou da vontade para satisfazer também os fins das outras pessoas. Hare diz que

(...) ele (Kant) era certo tipo de utilitarista, ou seja, utilitarista de vontade racional, pois um utilitarista também pode prescrever que deveríamos fazer o que conduzirá à satisfação das preferências racionais ou vontade para fins das pessoas – fins dos quais a felicidade é a soma (HARE, 2003, p.206).

Ainda em resposta a esse tipo de objeção Hare diz que peso igual e igual importância nas questões éticas é um princípio básico do utilitarismo desde Bentham. E pode-se entender quanto a essa questão que J. S. Mill também está

de acordo com Kant, pois, se faço dos fins dos outros os meus fins, quando houver um conflito de interesses eu tratarei os fins dos outros da mesma forma como trataria os meus. Sendo assim, não se pode dizer que o utilitarismo não leva a sério a distinção entre pessoas, e se discordamos disso, também discordamos de Kant, diz Hare (id. p.207).

3.3 Consequencialismo normativo em Kant

Como vimos anteriormente, a justificação da existência de elementos deontológicos na teoria utilitarista de Hare implica necessariamente em admitir algum tipo de consideração das consequências das ações morais na formulação da ética kantiana. Apresento a seguir uma proposta ética que também defende a possibilidade de um consequencialismo kantiano. O autor dessa proposta de teoria ética, David Gauthier, reconhece que propor um consequencialismo kantiano é um empreendimento problemático, pois além da questão controversa das várias interpretações da ética kantiana existe também um grande número de objeções ao consequencialismo. Apesar disso, ele diz que tal combinação não só é plausível como compatível com a teoria de Kant. Na obra *Metafísica da Moral* (1797), e portanto, posterior a *Fundamentação da Metafísica da Moral* (1785), a teoria normativa de Kant não se apresentará tão intransigente a uma possível relação entre racionalidade e consequências das ações (cf. GAUTHIER, 1996, pp. 3,6).

O consequencialismo, como seu nome sugere, pretende defender que as propriedades normativas dependem das consequências de uma ação moral. Uma ação moralmente correta depende apenas das consequências, sem levar em conta a natureza intrínseca da ação ou algum fato especial ocorrido antes de tal ação. Tanto teóricos kantianos quanto utilitaristas geralmente pressupõem que a ética kantiana é incompatível com todas as formas de consequencialismo, o que se justifica pelas restrições morais das teorias deontológicas, como a existência de um princípio moral único, e o conceito do fim-em-si mesmo limitando a maximização do bem.

Como já foi visto no início deste trabalho, o utilitarismo clássico é consequencialista, mas a variedade de interpretações possíveis para o termo consequencialismo leva ao questionamento de quais teorias morais pertenceriam a este grupo, ao contrário das teorias deontológicas que seguem regras morais independentes das consequências. O termo consequencialismo parece ser aplicado a todas as teorias teleológicas que derivam do utilitarismo clássico de Bentham e J. S. Mill, mas, ainda assim, o consequencialismo continua com o mesmo problema, quer dizer, é um termo muito amplo e pode ter vários significados e interpretações.

David Cummiskey em seu livro *Kantian Consequentialism* defende que a teoria de Kant, se bem entendida, é compatível com o consequencialismo. Ele afirma que

Kant's moral theory is primarily a theory about the justification of normative principles and the nature of moral motivation. Not only are these aspects of Kant's theory consistent with a consequentialist principle of right action; in fact, they entail such a principle. Kantian consequentialism, however, is radically different from other consequentialisms. Indeed, it captures most of the intuitive appeal of both Kantianism and consequentialism. This synthesis is the source of a solution both novel and convincing. (CUMMISKEY, 1996, p. 3)

O consequencialismo kantiano proposto por Cummiskey considera a concepção de moralidade da ética de Kant compatível com uma teoria consequencialista. Considera-se como uma verdade aceita pela maioria dos estudiosos que a ética normativa kantiana, fundamentalmente baseada no dever e centrada no agente, é incompatível com o utilitarismo por não admitir qualquer apelo às consequências. Para muitos kantianos contemporâneos, o imperativo categórico deve ser entendido como uma exigência moral que ao nos impedir de tratar as pessoas como simples meios, afasta o consequencialismo, que não reconheceria a pessoa como fim em si. Alega-se também que Kant forneceu justificativas deontológicas específicas contra o consequencialismo, por defender uma incompatibilidade entre o dever moral e o cálculo de consequências.

Para Cummiskey existem vários caminhos para se fundamentar um princípio normativo consequencialista em uma teoria ética, e um deles é o apontado por Hare que, em seu *Prescritivismo Universal*, sustenta que a universalidade é um princípio formal compatível com o consequencialismo. A abordagem de Cummiskey não é utilitarista: ainda que ele também defenda de forma explícita a presença de elementos consequencialistas normativos na ética kantiana, ele fundamenta sua argumentação a partir do pressuposto que as intuições não antecedem a racionalidade e, portanto, não exclui o valor das consequências das escolhas, mesmo as que podem ser comprovadas de acordo com o modelo kantiano (os tipos de deveres e os quatro exemplos apresentados por Kant, já relacionados neste trabalho, p. 39).

Sua teoria pode ser resumida em quatro pontos principais: Em primeiro lugar, ele acredita que a teoria deontológica de Kant gera um tipo de consequencialismo normativo, pois o dever moral incorpora um ponto de vista universal que restringe o interesse próprio e, neste sentido, incorpora a exigência de promover (maximizar) o bem ou correto (que Cummiskey chama de consequencialismo normativo), e esse valor não é uma restrição centrada no agente e sim uma exigência de promover as melhores consequências para todos os agentes (universalibilidade).

A segunda justificativa está ancorada na formulação do imperativo categórico, em que tratar as pessoas como fim e nunca como simples meios implica em um tipo de consequencialismo, pois não é possível desvincular as ações de suas consequências, ainda que elas sejam guiadas por um princípio moral único e não sejam motivadas a partir de um cálculo de consequências “bem-estabilistas” visando promover a felicidade. Há um cálculo das consequências da ação para os fins dos agentes todos.

A terceira justificativa de Cummiskey para o consequencialismo kantiano é que a racionalidade é um requisito anterior a qualquer princípio, e mais uma vez, é possível reconhecer que um consequencialismo normativo está presente na ética kantiana, se entendermos bem a racionalidade em geral e a racionalidade moral. Em quarto lugar o autor argumenta que não se deve pautar a ética kantiana totalmente na sua FMC, pois existem outros elementos importantes como a distinção entre deveres da justiça e deveres da virtude, legislação interna e externa, máximas da ação e máxima dos fins, em outros textos de Kant. Considera que a ética kantiana pode ser interpretada como uma teoria de dupla estrutura, na qual o valor da racionalidade é anterior a qualquer valor atribuído à felicidade.

A base da tese de Cummiskey para um possível consequencialismo kantiano procede da racionalidade. Ele argumenta que, se os nossos princípios morais dão a resposta para a pergunta kantiana “O que devo fazer?” a racionalidade nos dá a capacidade de refletir criticamente e encontrar um valor para as ações, valor a ser promovido maximamente. Ainda que não estejam desvinculadas das intuições, as consequências não se desvinculam e nem se contrapõem às intuições do senso comum, pode-se entender que as consequências do agir tem um papel determinante na definição do objetivo final

da vontade racional. Desde que uma pessoa, ou em termos mais kantianos, um agente racional, reconheça a prioridade de um fim sobre outro, essa pessoa se defronta com a possibilidade de escolher fins que seriam compatíveis com os fins dos outros, e neste sentido, nossas preferências podem se modificar em maior em menor grau. Se na minha escolha os meus fins entram em choque de forma desnecessária com os fins de outros seres racionais, a partir disso os meus fins não estão mais justificados racionalmente, o que nos torna responsáveis pela busca, tanto quanto possível, de preferências que levem a uma harmonia social, pela racionalidade.

A proposta ética de Cummiskey pretende justificar a possibilidade de um consequencialismo kantiano, mas ele admite que, sem dúvida, não se pode afirmar que Kant defendeu o consequencialismo, e alguns de seus exemplos específicos são totalmente anti-consequencialistas. Por isso, o autor define sua teoria, o consequencialismo kantiano, como uma tentativa de reconstrução racional dos aspectos mais centrais e influentes da teoria moral de Kant: o princípio moral único ou imperativo categórico e as implicações do conceito de dever e da pessoa como fim em si mesma.

Cummiskey diz que o imperativo categórico é o principal argumento dos teóricos kantianos contemporâneos para rejeitar qualquer tipo de consequencialismo em uma teoria deontológica. Essa crítica é dirigida especialmente para as teorias utilitaristas consequencialistas, que admitem, em casos específicos, o sacrifício de uma minoria para satisfazer as preferências da maioria. Para seguir a determinação do imperativo categórico, ou seja, a formulação da ética kantiana que diz: *“Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio”* (KANT,1980, p.135), é necessário, na opinião Cummiskey, uma interpretação consequencialista.

Cummiskey afirma que aquilo que fundamenta o respeito pela humanidade e igualdade nos seres racionais implica que, algumas vezes, os interesses dos outros podem superar meus próprios interesses, e essa moralidade pode exigir o sacrifício da minha vida ou da minha liberdade. Em ambos os casos, se eu sou “sacrificado”, não sou tratado como simples meio. Nós temos o dever de nos esforçar, primeiro, para promover as condições necessárias à ação racional e,

segundo, à promoção da felicidade. Sem dúvida, o avanço desses objetivos morais pode requerer que os interesses de alguns possam ser superados pelos interesses mais fortes de outros (cf. CUMMISKEY, 1996, p.16). O autor considera que esta interpretação do imperativo categórico não significa que ele está afirmando que Kant pretendia defender o consequencialismo, e sim que está implícito em sua lei moral priorizar o maior bem, e nesse caso o bem pode ser entendido como a melhor consequência de uma ação (idem, p.5-6).

Para Cummiskey, muitos deontologistas kantianos insistirão em dizer que a ética de Kant é totalmente contrária ao consequencialismo, e dirão que o principal tema da obra ética de Kant é uma rejeição das justificativas consequencialistas para os princípios normativos.³⁴

A compreensão de Cummiskey da aplicação do imperativo categórico do respeito pela humanidade é semelhante à interpretação utilitarista dada por Hare, e portanto, pode ser considerada mais sólida que as críticas de Dall’Agnol, principalmente no que diz respeito a compatibilizar o consequencialismo e a ética kantiana.

³⁴ Para esclarecer a posição consequencialista na ética de Kant, Cummiskey afirma que precisamos fazer uma distinção entre duas tarefas da teoria moral: a primeira determina o que é permitido fazer, ou seja, qual o princípio normativo básico que deve governar a conduta moral? A segunda se refere a um tipo de justificativa desse princípio: porque devo fazer? Esta segunda questão é um assunto importante que exige uma investigação metaética dos argumentos presentes na teoria normativa investigada.(1996, p.7). Nesse sentido, a proposta ética e Cummiskey é semelhante à de Hare.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta investigação procuramos abordar os principais pontos da teoria ética de Hare - o Prescritivismo Universal – à luz de uma de suas teses principais, a de que é possível conciliar coerentemente aspectos teleológicos e deontológicos em um tipo de utilitarismo kantiano. Para tanto, analisamos conceitos estruturais de Hare, e, com atenção especial aos livros *A Linguagem da Moral*, onde a teoria já está delineada em suas bases metaéticas, e *Sorting Out Ethics*, (traduzido para o português como *Ética: problemas e propostas*), destacamos que o utilitarismo de Hare é gerado em sua metaética original, em sua aplicação normativa (os dois níveis do pensamento moral) e em sua relação com a ética kantiana.

No capítulo um tratamos dos conceitos e divisões da ética normativa e procuramos esclarecer os pontos principais do utilitarismo clássico de Mill e da ética deontológica de Kant, consideradas antagônicas pela filosofia moral. Apresentamos a teoria utilitarista clássica de Mill e sua reformulação do princípio de utilidade de Bentham, com o objetivo de demonstrar que, se bem compreendida, ela não é contrária à ética kantiana. A partir da afirmação de Mill de que existem elementos teleológicos na ética deontológica de Kant, apresentamos, ainda neste capítulo uma breve abordagem dos principais pontos da FMC, pois essas duas correntes éticas, a teleologia e a deontologia são os fundamentos da proposta ética de Hare.

Essa possibilidade de conciliação foi o tema desenvolvido no capítulo dois, no qual analisamos a forma racional deontológica e o conteúdo utilitarista preferencialista do Prescritivismo Universal. Apresentamos ainda a estrutura argumentativa da teoria de Hare em suas três teses interligadas, da prescritividade universal dos conceitos morais (da linguagem ordinária) [1] à igualdade de consideração ou imparcialidade como na Regra de Ouro [2], levando à necessidade de encontrar a ação que maximiza a satisfação das vontades [3]. E também o modo como tal teoria se aplica de forma coerente aos dilemas do mundo real, ou seja, tendo dois níveis de aplicação, um intuitivo, com normas gerais para a vida cotidiana, e outro crítico, com análise de situações específicas na reflexão teórica.

No capítulo três discutimos algumas críticas feitas ao utilitarismo kantiano, principalmente à sua tentativa de conciliar o consequencialismo com a ética kantiana, a partir dos argumentos de Dall’Agnol seguidas das respostas para tais críticas. Ainda, como uma tentativa de reiteração dessa possibilidade, apresentamos uma compreensão de um consequencialismo kantiano, nos argumentos de David Cumiskey, no livro *Kantian Consequentialism* (1996).

Ao final desta investigação, podemos reforçar a legitimidade da teoria ética de Hare, submetendo-a aos requisitos de avaliação de T.L.Beuchamp e J. F. Childress, que foram apresentados na introdução deste trabalho e verificar que o Prescritivismo Universal preenche as condições propostas.

1. *Clareza*: A teoria de Hare mostrou-se clara como um todo e também nas partes que a compõem, tem uma linguagem precisa e parece evitar a ambiguidade e a obscuridade na interpretação dos seus termos. Hare considera imprescindível a compreensão lógica dos termos usados na linguagem moral, pois só a partir dessa compreensão é possível deliberar de forma clara.

2. *Coerência*: os elementos normativos da teoria foram ordenados de forma coerente e não constatamos inconsistências conceituais. Tais inconsistências podem ser evitadas, de acordo com a teoria de Hare, ao se conhecer o significado lógico dos enunciados morais evitando o relativismo e o irracionalismo.

3. *Completude e abrangência*: a teoria de Hare é completa no sentido de estar aberta em sua estrutura ao maior número possível de valores morais. O que irá lhe dar maior abrangência é exatamente isso: depender apenas dos fatos e da lógica e estar aberta a todos. Além disso, a teoria de Hare evita o relativismo das teorias descritivistas naturalistas, e a rigidez das teorias normativas puramente deontológicas, e propõe como melhor caminho para uma ação moral correta considerar cada caso em suas especificidades e as preferências de todos. Quanto à questão da privacidade, podemos considerar que está relacionada com uma das críticas mais frequentes feitas à Hare e aos utilitaristas em geral: a de não fazer distinção entre pessoas. A resposta de Hare para esta acusação é que dar peso igual e igual importância as preferências éticas (princípio básico do utilitarismo), também está de acordo com Kant, pois se faço dos fins dos outros os meus fins, quando houver um conflito de interesses eu tratarei os fins dos outros da mesma forma que trataria os meus fins, e sendo assim, não se pode dizer que o utilitarismo não faz distinção entre pessoas. A privacidade e a confidencialidade

estão resguardadas no utilitarismo de preferências pela imparcialidade. Além disso, colocar-se na posição do outro remete à moral kantiana cujo princípio moral único, o imperativo categórico, também supõe esta imparcialidade. Outra vantagem a ser considerada a partir dessa combinação de utilitarismo e deontologia é evitar comportamentos éticos unilaterais uma vez que as decisões são tomadas não apenas do ponto de vista do falante ou do agente, mas de todos os envolvidos. Neste sentido, a teoria de Hare combina elementos do utilitarismo de atos, do utilitarismo de regras e da moral kantiana.

4. *Simplicidade*: a moralidade é uma questão complicada, e por isso uma teoria ética deve apresentar um número reduzido de normas, pois o excesso de normas pode provocar confusão nas pessoas que irão utilizar tais regras. Para satisfazer a essa exigência, Hare apresenta em sua teoria a proposta dos dois níveis do pensamento moral: o nível intuitivo, para as ações que não exigem maior reflexão, e o nível crítico, para os casos nos quais a escolha se dará pelo pensamento reflexivo e que usará as regras morais de forma racional sem radicalismos, pois irá considerar preferências mais fortes e mais fracas, para ordenar a ação moral.

5. *Poder de explicação*: uma teoria ética deve proporcionar informação suficiente para facilitar a compreensão da vida moral, deixando bem claro quais são os seus propósitos, sua objetividade e sua subjetividade, e ainda, a relação dos direitos com as obrigações. A teoria de Hare, além ressaltar a importância de se compreender de forma racional os significados dos juízos morais, torna possível a compreensão dos seus termos e sua aplicação em qualquer contingência e de acordo com o grau de dificuldade que os problemas éticos possam apresentar. Hare argumenta que a linguagem moral, ainda que seja também descritiva, possui uma função de indicar um tipo de comportamento moral. Este argumento de Hare não deve ser entendido como uma redução dos enunciados morais a imperativos, mas sim como um reforço da importância de se compreender bem o padrão moral impresso em algumas palavras e verificar se, diante de um caso real, aquele significado está sendo interpretado corretamente, pois é a partir dessa interpretação correta que se dá a possibilidade de uma ação moral correta.

6. *Poder de justificação*: a teoria deve apresentar fundamentos para uma crença justificada, e não apenas uma reformulação de nossas crenças, pois uma crença, ainda que aceita por muitos, poderá ser criticada por uma teoria que pretenda orientar as ações de forma adequada. Mais uma vez a teoria de Hare está de

acordo com os requisitos de uma teoria ética adequada, pois a sua constituição híbrida (utilitarista no conteúdo e kantiana na forma), possibilita uma aplicação das regras morais com uma maior flexibilidade e ainda, reformula as crenças a partir de uma interpretação racional dos fatos e dos enunciados morais.

7. *Poder Produtivo*: uma teoria deve gerar mais que axiomas repetidos, fundados em crenças consideradas corretas e confiáveis pelo senso comum. Ela deve apresentar dados fundamentais originais que serão a base de sua estrutura normativa. Quanto a esta questão da originalidade, podemos dizer que a originalidade da teoria de Hare é admitir que as teorias éticas existentes possuem pontos positivos em maior ou menor grau, e um caminho para se chegar a uma teoria que possa ser usada por humanos é o ecletismo racional dado pela sua taxonomia e pela interpretação da linguagem moral, de modo a proporcionar uma teoria ética que possa efetivamente servir de guia para os problemas onde existam divergência de opiniões e onde a ação deverá ser universalizada de acordo com cada caso e com o maior ou menor grau de preferência de todos.

8. *Viabilidade*: os requisitos da teoria não podem ser tão exigentes ao ponto de não poderem ser realizados, ou de serem realizados por pessoas e comunidades extraordinárias. Na questão da viabilidade a proposta de Hare mais uma vez tem a seu favor a sua dupla constituição, onde os elementos utilitaristas, cujas características de cálculo de consequência presentes no princípio de utilidade são reforçadas pela racionalidade da ética kantiana, evitando a generalidade nas decisões éticas e também não se submetendo a um princípio moral único. O utilitarismo de atos-cum-normas pode ser entendido como uma teoria ética cujo maior propósito é viabilizar as ações morais no mundo real, onde a perfeição dos arcanjos obviamente não existe, mas onde uma racionalidade mediada pelas considerações das preferências imprime na ação moral o elemento de humanidade que, de alguma forma, está presente também nas formulações aristotélicas que num certo sentido levam a esse meio termo como forma de viabilização da moralidade no mundo como ele realmente é.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADU-AMANKWAH, P. A. *The Moral Philosophy of R.M.Hare*. New York: Peter Lang Publishing, 1997.

ARISTÓTELES, *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

BEAUCHAMP, T. L. & CHILDRESS, J. F. *Princípios de Ética Biomédica*. São Paulo, Ed Loyola, 2002.

BHENTAM, J. *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*. Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

BONELLA, A. E. *Prescritivismo Universal e Utilitarismo*. In: Maria Cecília M. de Carvalho. (Org.). *O Utilitarismo em Foco*. 1ª ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007, v. 1, p. 133-166.

_____. *A Moralidade Demanda Prescrições Universais? Etic@ An International Journal for Moral Philosophy*, Florianópolis, 2004, v. 3, n. 2, p. 135-143.

_____. *Linguagem e ética segundo Hare*. *Phronesis*, PUC Campinas, v. 5, n. 2, 2003.

_____. *Intuições, Princípios e Teorias nas Filosofias de Rawls e Hare*. In: Luis Henrique de A. Dutra; César Augusto Mortari. (Org.). *Princípios, seu papel na filosofia e nas ciências*. 1ª ed. Florianópolis, UFSC, 2000, v. 3, p. 345-359.

_____. *Justiça com Imparcialidade e Contratualismo*. Campinas, IFCH – Unicamp. 2000 (Tese de Doutorado).

_____. *Moral deontológica e princípio de universalização: um estudo a partir da Fundamentação da Metafísica dos Costumes de Kant*. Campinas, IFCH – Unicamp. 1995 (Dissertação de Mestrado).

CARVALHO, M. C. M. de. *Hare e os limites da discriminalidade racional entre normas em conflito*. *Reflexão*, no. 51/52, Campinas: PUCCAMP, 1992.

_____. *John Stuart Mill: o utilitarismo reinventado*. In: *O Utilitarismo em Foco*. 1ª ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007, v. 1, p. 73-103.

CUMMISKEY, D. *Kantian Consequentialism*. Oxford: University Press, 1996.

DALL'AGNOL, D. *A Falácia Naturalista*. In: DUTRA, D. J. V. & FRANGIOTTI, M. A (orgs.). *Argumentos Filosóficos*. Rumos da Epistemologia, v. 5 Florianópolis: UFSC/NEL, 2001, p. 65 – 92.

_____. *Utilitarismo Kantiano?* Pré-Publicações, Florianópolis: UFSC, número 49, 2001, p. 1 – 12.

_____. *Bioética*. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

FRANKENA, W. K. *Ética*. (3ed.), Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

HARE, R. M. *A Linguagem da Moral*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

_____. *Ética: problemas e propostas*. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

_____. *The structure of ethics and morals*. In: *Essays in Ethical Theory*. Oxford: Clarendon Press, 1993, p. 175 – 190.

_____. *A kantian approach to abortion*. In: *Essays on Bioethics*. Oxford: Clarendon Press, 1993, p. 168 – 184.

_____. *El Prescriptivismo Universal*. In: Peter Singer. (Org.) *Compendio de Ética*. Madrid: Ed. Alianza, 1995, p. 605 – 620.

KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

_____. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Abril Cultural. Pensadores, 1980.

LIMA VAZ, H. C. *O Itinerário pré-crítico da ética*. In: *Escritos de Filosofia IV – introdução à Ética Filosofia 1*. São Paulo: Ed. Loyola, 1999.

MACINTYRE, A. *História de la ética*. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 2006.

MAPPES, T.A. & DeGRAZIA, D. *General Introduction* In: *Biomedical Ethics*, New York: McGraw - Hill, 2001, p. 3 – 55.

MILL, J.S. *Utilitarismo*. São Paulo: Escala, 2007.

_____. *Ensaio Sobre a Liberdade*. São Paulo: Escala, 2006.

MOORE, G.E. *Principia Ethica*. São Paulo: Icone, 1998.

O'NEIL, O. *La ética kantiana*. In: Peter Singer. (Org.) *Compendio de Ética*. Madrid: Ed. Alianza, 1995, p. 253 – 265.

PELUSO, L. A. *A propósito dos fundamentos de uma ética da recompensa*. In: Maria Cecília M. de Carvalho. (Org.). *O Utilitarismo em Foco*. 1ª ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007, v. 1, p. 13 - 38.

_____. L. A. *A ética utilitarista como ciência social aplicada: a visão engenharial de Jeremy Bentham*. R. Reflexão, n.º 49, Campinas: PUCAMP, 1991, p. 27-47.

SINGER, P. *Ética Prática*. SP: Martins Fontes, 1993.

TUGENDHAT, E. *Lições sobre Ética*. Petrópolis: Rio de Janeiro, 1996.